



TERMO REFERENCIA

1 – NÚMERO: 125/2023

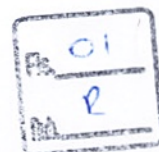
1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.1 – SOLICITANTE: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT Unidade Solicitante: - Secretaria Municipal de Saúde.	Descrição de Categoria de Investimento: <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Equipamentos e Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica <input type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros – P. Física <input type="checkbox"/> Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação: <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação	Tipo de Licitação: <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por Item <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por Lote <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Melhor Técnica e Preço
Licitação P/ Registro de Preços (SRP): <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Origem do Recurso: <input checked="" type="checkbox"/> Próprio da Prefeitura <input checked="" type="checkbox"/> Programas da União <input type="checkbox"/> Programas do Estado <input type="checkbox"/> Convênio / Contrato de Repasse - União <input type="checkbox"/> Convênio / Contrato de Repasse - Estado <input type="checkbox"/> Outros
Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Reserva de Cota: ME/EPP/MEI: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- Capacitação
- Equipamento de Apoio
- Equipamento de TI
- Consultoria/Assessoria
- Despesa de Custeio
- Material de Consumo
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Veículo)



3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
II – Aspectos Gerais	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

4 – Objeto:



O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulância de suporte básico simples remoção, veículo adaptado tipo furgão original de fábrica, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, objetivando melhoria nos serviços oferecidos pelo poder público municipal ao atendimento das necessidades dos municípios de Nova Lacerda.

5 – Justificativa (s) Técnica:

A Lei n.º 8.080/90 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, assim regulamentando o capítulo específico da Saúde na Constituição Federal;

A referida Lei, reafirma, ainda, os princípios e diretrizes a exemplo da universalidade de acesso aos serviços de saúde, em todos os níveis de assistência, a integralidade da assistência, participação da comunidade, a descentralização político administrativa, com direção única em cada esfera de governo e ênfase na descentralização dos serviços para os municípios, além da regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde, entre outros;

Considerando a grande extensão territorial, que impõe distâncias significativas entre municípios de pequeno e médio porte e seus respectivos municípios de referência para a atenção hospitalar especializada e de alta complexidade, necessitando, portanto, de serviços de transporte qualificados que atendam a tais necessidades, além do deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso, casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde;

Desta forma, tendo em vista a necessidade continuada em melhorar o atendimento e acesso à saúde da população do município, faz-se premente viabilizar para possível aquisição de veículos adaptados para compor unidades de transporte para simples remoção – Ambulância Tipo simples remoção.

6 – Resultados Esperados:

Transportar as equipes de saúde no atendimento ao usuário do sistema único de saúde – SUS, visando garantir a integralidade da atenção à saúde e garantir um atendimento de saúde de qualidade.

7– Prazo:

O item acima deverá ser entregue no prazo de estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento será feito em até 10 vezes, e deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

09 – Condições de entrega:

O veículo deverá ser entregue na sede da Prefeitura de Nova Lacerda, conforme contrato.

10 – Garantia: Garantia de 1 ano.

Proj/Ativ.- 1.027 – Aquisição de Veículos para Média e Alta Complexidade.

Anexo I – Especificações Técnica





ITENS	COD/TCE	DESCRIÇÃO	QUANT
1	00035465	<p>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS: AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTA COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL, DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO O À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL, SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE, SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. SISTEMA DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA, NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT, CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT, A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO, O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR, PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE.</p>	01





DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE, DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES, ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. O BALAUÍSTRE DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA, ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO, A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS, FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.


Secretario Municipal de Saúde
Rinaldo Miranda Constanci

Recebi em: <i>22/05/22</i>	Assinatura: <i>Lucinéia Gomes Lizzo</i>
-------------------------------	--

Nova Lacerda-MT, 22 de Maio de 2023.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 361/2023

Data: 25/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha 1/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 195 - Aquis. de Veic p/ Media e Alta Complexi Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI
Local de Entrega: Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815
Destinação: Registro de preço para aquisição de ambulância de suporte básico simples de remoção, veículo adaptado tipo furgão original de fábrica. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTIVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEICULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEICULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER	0,0000	0,00

Solicitante RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 25 de Maio de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento



Nova Lacerda, 25 de Maio de 2023.

Silvana S Ribeiro - Sec Mun Planejamento

[Handwritten signature]

Solicitante RINALDO MIRANDA CONSTANCI

UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM NOBETO LBD. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTA COM HOLOGOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACOIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACOIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LBD. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENT À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROÇÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. SISTEMA DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA REGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

Folha 2/4

Solicitação Nr.: 361/2023	Data: 25/05/2023	CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135	
		RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT	
Nr. por Centro de Custo: 2		ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 361/2023

Data: 25/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha 3/4

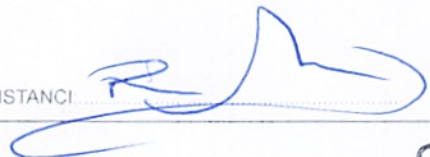
- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. O BALAUSTRÉ DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SOFÁ DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SOFÁ E PLASMA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI



Nova Lacerda, 25 de Maio de 2023.


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 361/2023

Data: 25/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 4/4

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

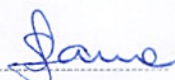
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÔRMICA OU SIMILAR). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREFERIR: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. (27-09-0003)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante RINALDO MIRANDA CONSTANCI.....

Nova Lacerda, 25 de Maio de 2023.


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento



BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

Marialva, 19 de MAIO de 2023
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda MT
Aos cuidados do Dp. Compras, Licitação, Sec. Saúde e Administração.
CNPJ: 01.614.519/0001-22
Telefone (65) 3259-4045
Email: licitacao@novalacerda.mt.gov.br
saude@novalacerda.mt.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
01	<p>Veículo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO,</p> <p>VEICULO 0 KM, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou eletro-hidraulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante.</p> <p>DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO</p> <p>Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; comprimento interno mínimo de 2,80 m; instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV)</p>	01	R\$ 279.000,00	R\$ 279.000,00	FIAT SCUDO ----- MOTOR E CAMBIO TOYOTA



BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000;

O interior da carroçaria "ambulância" deve estar livre de objetos ou projeções pontiagudas. Todos os ganchos ou suportes para equipamentos ou dispositivos devem ser montados o mais embutido possível em relação à superfície circundante. Todo o acabamento do interior do compartimento do paciente, incluindo-se o interior dos armários, deve ser: lavável com sabão e água e desinfetantes, à prova de umidade conforme ABNT NBR 14.561/2000 e todo material utilizado no revestimento do piso, armário, divisória de acordo com flamabilidade COTRAN N 498/14;

02 Bancos giratórios com Cintos 03 Pontos ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³.



BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado;

Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto;

Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato;

Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos;

Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;

Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc;

Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;

Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro;

Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;

Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância;



BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;
Balaústre fixado no teto;
Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;
Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando iluminação externa nas laterais e strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando iluminação da entrada "farol de embarque", ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, ligando/desligando o ar condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo "caso esteja disponível na ambulância", com tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD. Possui conectividade com wi-fi, bluetooth e USB, Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB;
Acompanhado junto a proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o Comprovante de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial.
A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

Ar condicionado para paciente.

Alarme sonoro de ré.

Bolsa de Resgate. Confeccionada em tecido 100% poliamida. Com compartimentos para cada



BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

componente que o acompanha com fecho em velcro e alça para transporte, que facilitam a mobilização entre locais. Materiais: - 1ª Divisória: Materiais para imobilização provisória Quantidade - Item - Tamanho 01 Colar Cervical Resgate – PP; 01 Colar Cervical Resgate – P; 01 Colar Cervical Resgate – M; 01 Colar Cervical Resgate – G; 01 Colar Cervical em Espuma – M; 01 Tipoia em TNT Descartável - Tamanho Único; 06 Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm; 02 Talas Fáceis Aramada - 30 x 8 cm (PP); 02 Talas Fáceis Aramada - 53 x 8 cm (P); 02 Talas Fáceis Aramada - 63 x 9 cm (M); 01 Tala Flex - 90 x 11 cm; 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Não Estéreis - 7 ou 7,5; 01 Rolo de Esparadrapo - 10 x 4,5 cm; 05 Rolos de Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm; 05 Rolos de Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm; 01 Fita Adesiva Crepe - 19 x 50 cm. - 2ª Divisória: Materiais diversos para primeiros socorros, acondicionados em 12 bolsas coloridas e fixadas por velcro: 01 Bolsa Marrom - Materiais para queimaduras Quantidade - Item - Tamanho 02 Cobertores Térmicos Aluminizado 2,10 x 1,40 m; 02 Ataduras de Rayon - 7,5 x 5 cm; 02 Protetores para Queimadura - 0,50 x 0,50 cm; 03 Bolsas Azuis - Materiais de vias aéreas 01 Ressuscitador tipo Ambu – Adulto; 01 Ressuscitador tipo Ambu – Infantil; 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm; 01 Cânula de Guedel - Número 0; 01 Cânula de Guedel - Número 1; 01 Cânula de Guedel - Número 2; 01 Cânula de Guedel - Número 3; 01 Cânula de Guedel - Número 4; 01 Cânula de Guedel - Número 5; 02 Cateteres tipo Óculos; 01 Máscara RCP Tipo Pocket - Tamanho único. 01 Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso Quantidade - Item - Tamanho 02 Seringas com Agulha Estérel - 5 ml; 02 Seringas com Agulha Estérel - 10 ml; 02 Seringas com Agulha Estérel - 20 ml; 02 Equipamentos para Soro Macrogotas Estérel - Tamanho único; 01 Scalp Estérel 4 Peças 23 Garrote - 40 cm; 01 Garrote - 40 cm; 02 Cateteres Tipo Jelco - 16 cm; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 7,5. Bolsas Pretas - Material de apoio Quantidade - Item - Tamanho 10 Pares de Luvas Cirúrgicas não Estéreis - 7,0 ou 7,5; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 7,5; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 8,5; 02 Óculos para Proteção - Tamanho único; 01 Esfigmomanômetro - Adulto; 01 Estetoscópio - Adulto; 05 Compressas Estéreis com 5 Unidades - 7,5 x 7,5 cm; 01 Curativo (Band Aid) 35 peças - Tamanho único; 02 Bisturis Descartáveis - Número 21; 02 Compressas Estéreis tipo Zobec - 150 x 100 cm; 02 Lençóis Descartáveis - 2,00 x 0,90 m; 02

13
R

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

<p>Aventais Descartáveis - Tamanho único; 02 Sacos Plásticos Hospitalares - 15 Litros; 01 Bolsa Preta (HOLSTER) – Instrumentos Quantidade - Item - Tamanho 01 Pinça Anatômica – 16 cm; 01 Lanterna Óptica Tipo Lapiseira - Tamanho único; 01 Tesoura Multiuso Ponta Romba - Tamanho único; 01 Termômetro Cilíndrico - Tamanho único; 01 Canivete - Tamanho único. 01 Bolsa Amarela – Medicamentos Vazia</p> <p>FRETE INCLUSO PARA TODO BRASIL.</p>				
---	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DA ENTREGA ATÉ 15 DIAS UTEIS

LIBERAÇÃO DO RENAVALOM SOMENTE APÓS PAGTO DO MESMO.



Marcelo Ferreira
Marcelo Ferreira
Dpto. Licitações
Tel/Fax: (44) 3232-7180 / (44) 99891-0185
E-mail: mkt14.bellanveiculosoespeciais@gmail.com
<http://www.bellanveiculosoespeciais.com.br/>

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
AV FERNANDO GARCIA - 252 - JARDIM SANTA ISABEL
MARIALVA-PR - CEP 86.990-000





ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Goiânia GO, 22 de maio de 2023.

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, I.E Nº 10.724.767-4, SEDIADA À RUA C-180, Nº 176, QD.617 LT. 19/20 SALA 04, SETOR NOVA SUÍÇA, CEP: 74.280-090- GOIÂNIA - GO; VÊM APRESENTAR-LHES ORÇAMENTO PARA VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIROS, CONFORME PLANILHA E CONDIÇÕES ABAIXO, JÁ INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, LUCROS E ENCARGOS, IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS CUSTOS INCIDENTES

MARCA/MODELO:

FIAT SCUDO FURGÃO 1.5 DIESEL - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO

QTD 01 - UND

VALOR UNITÁRIO R\$ 266.150,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$ 266.150,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

DESCRIÇÃO

AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90

REAVEL VEÍCULOS EIRELI
RUA C-180, Nº 176, QD. 617 LOTE 19/20, SALA 04 - CEP.: 74.280-090
BAIRRO NOVA SUÍÇA - GOIÂNIA/GO
reavelveiculos@gmail.com
(62) 3434.0877 // (62) 3434.0879

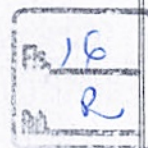
REAVEL
VEICULOS
LTDA:302605380
00104

Assinado de forma eletrônica
por REAVEL VEICULOS
LTDA:30260538001104
Dados: 2023.05.22
15:48:20 -03'00'

15
R



FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. SISTEMA DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O₂ E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. O BALAUSTRÉ DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.





PRAZO/LOCAL DA ENTREGA:

- PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO É EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO:

- O PAGAMENTO SERÁ AVISTA E O MESMO DEVERÁ SER REALIZADO MEDIANTE A EMISSÃO E APRESENTAÇÃO DA NF.

CONTA PARA PAGAMENTO:

- BANCO SICOB - AG: 5004, CC: 1.045.858-1

➤ **CASO A NOSSA PROPOSTA SEJA ACEITA, COMPROMETEMO-NOS:**

- A VALIDADE DESTA ORÇAMENTO É DE 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS.
- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

REAVEL VEÍCULOS
Assinado de forma digital
por REAVEL VEÍCULOS
LTD.A:302605380
LTD.A:30260538000104
Dados: 2023.05.22 15:48:49
00104
-03:00

REAVEL VEÍCULOS EIRELI
30.260.538/0001-04



REAVEL VEÍCULOS EIRELI
RUA C-180, Nº 176, QD. 617 LOTE 19/20, SALA 04 - CEP.: 74.280-090
BAIRRO NOVA SUÍÇA - GOIÂNIA/GO
reaveiveiculos@gmail.com
(62) 3434.0877 // (62) 3434.0879



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA E G MAIA EIRELI EPP PORTADORA DO CNPJ: 15.633.714/0001-04, SITUADA NA RUA F 22 QD 122 LT 01 FAIÇALVILLE GOIÂNIA - GO CEP 74 350 150, POR MEIO DO SEU PROCURADOR SR. EDUARDO GOMES MAIA, PORTADOR DO RG Nº 1574146 E CPF: 533.502.941-20 POR MEIO DESTA PARA APRESENTAR NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIASIMPLES REMOÇÃO.

FIAT SCUDO FURGÃO 1.5 DIESEL - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E

E G MAIA EIRELI EPP

CNPJ: 15.633.714/0001-04

RUA F - 22, QD 122, LT 01 SETOR FAIÇALVILLE - GOIÂNIA/GO CEP: 74.350-150

62 35184458 /62 84309785

LICITAEGMAIA@GMAIL.COM





DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. SISTEMA DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O₂ E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 CM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. O BALAUSTRÉ DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DECLARO, QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUÍDAS TODOS OS CUSTOS E AS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, TAIS COMO: DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, FRETES, PREVISÃO DE LUCRO, SEGURO, ICMS, IPI E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA

E G MAIA EIRELI EPP

CNPJ: 15.633.714/0001-04

RUA F - 22, QD 122, LT 01 SETOR FAIÇALVILLE - GOIÂNIA/GO CEP: 74.350-150

62 35184458 /62 84309785

LICITAEGMAIA@GMAIL.COM





CONTRATAÇÃO;

DECLARO, QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS;

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ FEITO 30 (TRINTA) DIAS;

PRAZO DE ENTREGA: (VINTE) DIAS CORRIDOS;

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 271.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS).

ATENCIOSAMENTE,

GOIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2022

EDUARDO GOMES MAIA
RG: 156 SSP/GO
CPF: 533.502.941-20
E G MAIA EIRELI EPP
15.633.714/0001-04

E G MAIA EIRELI EPP
CNPJ: 15.633.714/0001-04
RUA F - 22, QD 122, LT 01 SETOR FAIÇALVILLE - GOIÂNIA/GO CEP: 74.350-150
62 35184458 /62 84309785
LICITAEGMAIA@GMAIL.COM





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

ORÇAMENTO

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA **SEBBA MOTORS LTDA**, CNPJ Nº **02.050.048/0001-30**, SEDIADA À RUA **RUI BARBOSA, N.º 433, CENTRO, INHUMAS/GO CEP: 75400-000**; VÊM APRESENTAR-LHES ORÇAMENTO PARA O VEÍCULO, CONFORME PLANILHA E CONDIÇÕES ABAIXO, JÁ INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, LUCROS E ENCARGOS, IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS CUSTOS INCIDENTES.

MARCA/MODELO:

FIAT SCUDO FURGÃO 1.5 DIESEL - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – VEÍCULO 0 KM

01 - UND

VALOR UNITÁRIO R\$ 260.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL R\$ 260.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

DESCRIÇÃO TERMO DE REFERENCIA:

AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM

ALEXANDRE
SEBBA
FERREIRA:5215
0780178

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
SEBBA
FERREIRA:52150780178
Dados: 2023.05.22
15:52:21 -03'00'



CNPJ: 02.050.048/0001-30.
Av. 01, Qd. 07, Lt. 04, Residencial Vale Azul,
Cep.: 75.408-196, Inhumas-GO
Email: sebbamotors@gmail.com
Alexandre Sebba (67) 00015-4544

AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. SISTEMA DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. O BALAUSTRÉ DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

- ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS.
- PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS.
- VALIDADE DESTA DE 60 (SESSENTA) DIAS.
- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.



Inhumas, GO 22 de maio de 2023

ALEXANDRE SEBBA
FERREIRA:5215078
0178
Assinado de forma digital
por ALEXANDRE SEBBA
FERREIRA:52150780178
Dados: 2023.05.22
15:52:37 -03'00'

ALEXANDRE SEBBA
CNPJ: 02.050.048/0001-30

CNPJ: 02.050.048/0001-30.
Av. 01, Qd. 07, Lt. 04, Residencial Vale Azul,
Cep.: 75.408-196, Inhumas-GO
Email: sebbamotors@gmail.com
Alexandre Sebba (67) 90015-4511

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2023 a 25/05/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 27-09-0003 - AMBULANCIA FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA MOTOR MINIMO 1.5 DIESE										
226/2023	25/05/2023		1	SEBBA MOTORS LTDA - (8300)		1,000	260.500,0000	260.500,00	Sim ***	
226/2023	25/05/2023		1	REAVEL VEICULOS EIRELI - (7329)		1,000	266.150,0000	266.150,00	Não	
226/2023	25/05/2023		1	E G MAIA - EIRELI - (7882)		1,000	271.000,0000	271.000,00	Não	
226/2023	25/05/2023		1	BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA - (7333)		1,000	279.000,0000	279.000,00	Não	
							Preço Médio -->	269.162,5000	269.162,50	
							Total Preço Médio -->		269.162,50	



COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

- Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Registro de preço para aquisição de ambulância de suporte básico de remoção, veículo tipo furgão original de fábrica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

NOVA LACERDA – MT, 12 de junho de 2023.


UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: Eder Pereira Barreto

ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

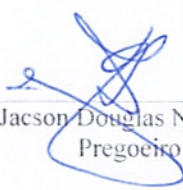
Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.S^a.o edital e anexos do Pregão Eletrônico supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

NOVA LACERDA - MT, 12 de junho de 2023.

Atenciosamente,



Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2023

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO		NUMERO: 003/2023	
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL	
RESPONSÁVEL:		CPF:	RG:
<p>Recebi (emos) através de retirado com a pregoeiro e equipe de apoio na sede da Prefeitura e/ou via email ou através de acesso à página www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p>			
LOCAL:		DATA:	
ASSINATURA:			
<p>Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Pregoeiro e equipe de apoio, por via postal, pelo fax (XX65) 3259-4045 ou pelo e-mail licitacoes@novalacerda.mt.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.</p>			



PREFEITURA DE NOVA LACERDA - MT - FONE: (65)3259-4045 / 65 9 9943 8959

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO - Nova Lacerda MT CEP 78.243-000

E-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

O **Município de NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa situada à Rua 16 de julho nº 815, na cidade de Nova Lacerda – MT- TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” para registro de preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal SRP nº 757/2013, Decreto Federal nº.10.024/19 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Prefeitura Municipal, localizado na á Rua 16 de Julho nº 815, na cidade de Nova Lacerda – MT, Estado de Mato Grosso, iniciando-se às **09h00min (horário Brasília-DF) 12/07/2023** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	Das 09h00m do dia 29/06/2023 às 08h00m do dia 12/07/2023
Início da sessão pública:	Dia 12/07/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).
Início da disputa:	Dia 12/07/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).
Endereço: Rua 16 de Julho nº 815 - Centro Nova Lacerda/MT CEP: 78.243-000	
Sites: www.novalacerda.mt.gov.br (link: “Licitações”) e www.bnc.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões).	
Meios para contato: Tel/Fax: (65) 3259-4045 E-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br E-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677 Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11 da 13:00 as 17 horas (horário de Mato Grosso).	

1. DO OBJETO

1.1 O Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, Jacson Douglas Nunes Cordeiro, nomeado pela Portaria nº 172/2023, com endereço à Rua 16 de Julho, nº. 815, Centro, CEP 78.243-000, Nova Lacerda/MT, isento de inscrição estadual, torna publico a abertura do Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de preço para aquisição de ambulância de suporte básico simples de remoção, veículo tipo furgão original de fábrica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

1.2 DOS ANEXOS

1.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – modelo de proposta;
- c) Anexo III – modelo de declaração de porte da empresa
- d) Anexo IV – modelo de declaração de capacidade técnica
- e) Anexo V – Modelo de declarações conjuntas;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII – Dados da empresa

1.3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada e cadastrado no sistema eletrônico “Licitações”, site www.bnc.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES ELEILÕES e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677.

1.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com este município ou com a Administração Pública;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei nº 8666/93;
- g) Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- h) A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Em até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, preferencialmente através do e-mail licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda endereço perambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

2.3. Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

2.4. No campo “Esclarecimentos do Edital”, no e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677 serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

2.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

2.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda (das 07h00 às 11:00 das 13h00 às 17h00m horário de Mato Grosso).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar devidamente cadastrada junto a Plataforma de Pregão Eletrônico – Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio www.bnc.org.br Em até 30 minutos antes do horário da abertura do certame, e encaminhar os documentos prévio de credenciamento através do email e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677

3.2. a) Tratando-se de representante legal - Cópia do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador - Instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

c) O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se com documento oficial de identificação que contenha sua foto.

d) Todos a documentação exigida no email para credenciamento deverá ser encaminhada junto com a documentação via correios.

3.3. 6.3 será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada

3.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bllcompras.org.br.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Lacerda ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

a) Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

b) Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

c) Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

3.7. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041-3042-9909.

1.1. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da Lei complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, deverão declarar sua condição no sistema e enviar juntos com os documentos de HABILITAÇÃO Declaração contida no ANEXO III (Modelo de Declaração de Porte de Empresa);

1.1.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº. 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.7. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.8. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.8.666/93.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677

até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

4.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº. 5.450/05.

4.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no *site*: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

4.1.3. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:

A) **ESPECIFICAÇÃO** dos itens/materiais ofertados, conforme Anexo I.

B) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

4.1.4 Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 6.2 "C".

4.1.5 Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

4.2 As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

4.3 As propostas poderão ser lançadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

4.3.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

4.3.2 Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.3.3 O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

4.3.4 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

4.3.5. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

5. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

5.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

5.3. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 5.4 O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.
- 5.5 Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.
- 5.6 Será adotada para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lances final **Fechado**.
- 5.7 A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do Pregoeiro, tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo fechado.
- 5.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (QUINZE) MINUTOS. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10(DEZ) MINUTOS**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.9 Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.
- 5.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo a licitante com o menor preço.
- 5.11 Para efeito de lance só será aceito valores com duas casas decimais;
- 5.12 Será assegurado conforme LC 123/06, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate fictício** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.
- 5.13 Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:
- 5.13 . A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.**
- 5.14 . Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**
- 5.15 Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.
- 5.16Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 5.17No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.18Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.
- 5.19Para efeito de lance só será aceito valores com duas casas decimais;**
- 5.20 Após a notificação do Pregoeiro, o arrematante terá o prazo de até 4 (quatro) horas úteis, para enviar digitalizados sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 6 pelo e-mail licitacoes@novalacerda.mt.gov.br;
- 5.21 Os documentos em cópias autenticadas ou originais deverão ser postados via SEDEX no prazo máximo de 01 (dia) útil para o endereço: Rua 16 de Julho nº 815 - Centro, Nova Lacerda/MT, CEP:78.243-000.**SETOR DE LICITAÇÕES**

5.22 É obrigatório o envio do comprovante do SEDEX no e-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br para o devido rastreamento no prazo máximo de 4 (quatro horas da postagem), sob pena de desclassificação e convocação do segundo colocado;

5.23 Excepcionalmente a arrematante poderá apresentar ou remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

5.24 Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal.

5.25 Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

5.26 Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

5.27 A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo encaminhar no e-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br cópia e originais via correio:

a) Habilitação jurídica:

1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário; 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

5 – Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual;

b) Regularidade Fiscal:

1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;

3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;

4 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>; 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

9 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSA (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;

b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

b.2 – Os documentos do item 8.1 (a) e (b) das empresas deverá ser anexados na plataforma da BLL, e encaminhado pelos correios

c) Qualificação Técnica

1 – Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços/produtos em quantidade e qualidade semelhantes ao objeto descrito.

2 – Declarações conjuntas (Anexo V)



d) Qualificação Econômico-Financeira

1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante) .

2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.

3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

4 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

4.1 - Para as empresas enquadradas como Micro empreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual;

6.2. As certidões fiscais que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 90 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente.

6.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.5. Caso a empresa não encaminhe a documentação no prazo conforme item 5.20.a mesma será DESCLASSIFICADA.

7. DO JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

7.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto nº.5.450/05.

7.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

7.3. Serão desclassificadas propostas que:

a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

c) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

7.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. NÃO SERÁ ACEITO VALORES ACIMA DO PREÇO ESTIMADO, PODENDO O PREGOEIRO APÓS A ETAPA DE LANCES NEGOCIAR UNICAMENTE COM O 1º COLOCADO, PERSISTINDO O VALOR A PROPOSTA DO ITEM SERÁ DESCLASSIFICADA.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após receber a documentação conforme item 5.20 o pregoeiro informará via sistema a data e horário para abertura na nova sessão, onde será declaradas as empresas vencedoras e será aberto para a intenção de recurso, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

8.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

8.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso**, podendo ser apresentado através do e-mail licitacoes@novalacerda.mt.gov.br:

8.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contra razões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.2. As razões e contra razões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) Tempestividade;
- b) Legitimidade recursal;
- c) Interesse de agir;
- d) Forma escrita e pedido de nova decisão;
- e) Fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas (horário de Mato Grosso).

10.4. Após o prazo de recebimento das razões e contra razões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

10.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

9.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

9.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

9.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Decorrido o prazo do item 15.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo

à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

11.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

11.5.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.5.3. A multa de que trata o item 11.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

10.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.

10.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo das sanções prevista neste edital.

10.2.1. Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Nova Lacerda entrega de cada produto será de até 30 (trinta) dias após a solicitação do setor competente;

11.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante Prefeitura Municipal de, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

11.3. O objeto deste certame serão entregues pela empresa vencedora na Sede da Prefeitura do município, Nova Lacerda/MT. A entrega de cada produto será de até 30 (trinta) dias após a solicitação do setor competente;

11.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº8.666/93.

11.4.1. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

11.4.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

11.5. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

11.6. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que:

a) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.

11.7. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

11.7.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, e/c. 75 da Lei n.8.666/93.

11.7.2 Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

11.7.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da publicação em Diário Oficial.
12.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Lacerda não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

12.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 .

13. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e conforme obediência : ;

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

13.1.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.1.5 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.1.6 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacoes@novalacerda.mt.gov.br ou pelo endereço Rua 16 de Julho nº 815 - Centro, CEP 78.243-000 – Nova Lacerda – MT, Fone 65-3259-4045.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Nova Lacerda-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

14.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades da Lei Municipal nº 841/2019 na sua íntegra.

14.4.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira num prazo estimado de 30 dias, após o recebimento definitivo do pedido, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado.

15.1.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários;

15.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

15.3. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art.43, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

16.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

- a) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Mato Grosso (MT).
- b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.
- c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.
- d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT (7h00 a 11h00 e 13h00 a 17h00 - horário de Mato Grosso).

16.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n.8.666/93.

16.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei n.8.666/93.

16.5. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

17. Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Nova Lacerda-MT, 12 de junho de 2023

37
R

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Registro de preço para aquisição de ambulância de suporte básico simples de remoção, veículo tipo furgão original de fábrica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

- 2.1. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de equipamento para a Secretaria de Saúde do Município de Nova Lacerda/MT, com demanda única.
- 2.2. Nesse processo, o registro dos itens indicados se faz necessário para uso nas comunidades rurais do Município, suprimindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

- 3.1. Registro de Preços de todos os itens;
- 3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- 3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- 3.4. Equipamento de qualidade

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.1. 12 (doze) meses;

5 – DA ENTREGA:

- 5.1. A entrega de cada produto será de até 30 (trinta) dias após a solicitação do setor competente;
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda Rua 16 de Julho nº 815 Centro .
- 5.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em Diário Oficial.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.
- 6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1. O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 269.162,50 (Duzentos e sessenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

UND	PRODUTO	QUANT	UND	R\$ TOT.
	<p>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO: COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL, DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED, LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO O À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE I, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL, SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC.</p>	01	UN	269.162,50

39
K

J1849. NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO. MÍNIMO 3 L. SISTEMA DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. NA REGIÃO DA BANCADA. DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO. UMIDIFICADOR PARA O₂ E ASPIRADOR TIPO VENTURI. C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO. VENTILAÇÃO. AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE. DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO. COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL. COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO. COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS. SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS. 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS. QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004. FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. AS PAREDES INTERNAS. PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOESTINGUÍVEL. AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO. COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. O BALAUSTRÉ DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA. SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO. COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO. INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL. DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS. EM UM SÓ LADO DA VIATURA. EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL. OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO. VISANDO POSICIONAR. DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA. A MACA. BANCOS. EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO. COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ. VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. BEM COMO. AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL. SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

20
R

9. Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, na data de recebimento dos materiais pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.1. Qualquer divergência da discriminação no sistema, deverá ter como base as descrições contidas no Termo de Referência.

11. Os produtos perecíveis, termo lábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**” (portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998);

12. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 008/2022 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Consumidor: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT. Licitante: _____ CNPJ.: _____
E-mail: _____ Tel.Celular:() _____ Endereço: _____
Conta Corrente:Agência:Banco:

ITEM	COD. TCE.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------	------	--------	-------	----------------	-------------

Declaro que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, todos gastos com transporte e descarga.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de entrega e Pagamento: Conforme Edital e Anexo I.

IMPORTANTE:

Obs1.:Não serão aceitas as propostas que apresentarem cotações contendo preços acima no preço estimado, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor.

Obs 2: Na apresentação da Proposta no sistema não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura de Nova Lacerda, localizado na rua 15 de Julho Centro Nova Lacerda-MT.

Documento a ser enviado por meio eletrônico (Sistema Bolsa de Licitações e leilões)

Via SEDEX

Data e Local

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

42
R

ANEXO III

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006.

Local e data

Nome:

213
R

ANEXO IV

(Timbre/Logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A(órgão/empresa emitente) _____ localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____ atesta para os devidos fins que a Empresa com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____, com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

REF.: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022

TIPO: Menor Preço Por Item

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na Cidade de _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal Servidor Público Municipal exercendo as funções de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8666/1993.)
- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Está ciente do prazo de entrega e condições de pagamento.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

Carimbo do CNPJ



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022- REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ n°. _____ E Inscrição Estadual n° _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ SSP/ _____ e do CPF n°. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n°. 008/2022, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

*** ENVIAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS: N° _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° _____ /

PREGÃO ELETRÔNICO: N° _____ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente termo a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, com sede em Nova Lacerda, estado de Mato Grosso e CEP: 78.243-000, localizada na Rua 16 de Julho nº 815, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. _____, brasileiro, casado, portador do RG e CPF: _____, nomeado por meio de eleições diretas, no uso da atribuição que

lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa _____ inscrita no CNPJ. Sob o nº _____, estabelecida à _____ - MT, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. _____, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de ambulância de suporte básico simples de remoção, veículo tipo furgão original de fábrica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 026/2020, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de ambulância de suporte básico simples de remoção, veículo tipo furgão original de fábrica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a

cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Eletrônico nº. 003/2023, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	------	-----------	------	--------	-------	----------------	-------------

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar a entrega dos itens de cada produto em até 30(trinta) dias após a solicitação do setor competente;

5.3. Entregar os produtos na Prefeitura de Nova Lacerda/MT.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, de acordo com as especificações do edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2023, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

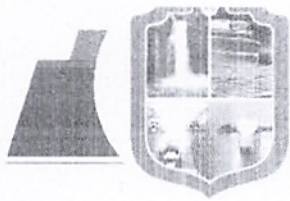
5.5. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade, devidamente registrados pela ANVISA, em embalagens integras, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

5.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2023, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização):

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho:

5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do



fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.11. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.14. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.15. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.15.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.16. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após recebimento definitivo do pedido e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.



8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item/lote.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº

10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Nova Lacerda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

10.1.3 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

10.1.4 No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades da Lei Municipal nº 841/2019 na sua íntegra.

10.2. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.3. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. As penalidades previstas neste item/lote têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

10.6. Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento do pedido de compra:

13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) _____, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico, _____, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Comodoro/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Lacerda-MT, de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA- MT
UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SRP N° 003/2023

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N° 071/2023
CONTRATO N° XXX/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT, com sede na administrativa no endereço Rua 16 de Julho, n°286, Centro – Nova Lacerda/MT, CEP 78.243-000, inscrito no CNPJ sob o n° 37.464.716/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, CPF n° _____ e RG n° _____, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade n° XXXX e CPF n° XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n° 071/2023, e o resultado final do Pregão Eletrônico n° 003/2023, com fundamento na Lei n° 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições em seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO-

1.1 O contrato tem como objeto a Registro de preço para aquisição de ambulância de suporte básico simples de remoção, veículo tipo furgão original de fábrica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

1.1. , visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mato Grosso/MT. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n° 003/2023, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O objeto licitatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. O prazo de entrega do objeto é de 30 (trinta) dias consecutivos ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Entregar o objeto, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;(caso do fornecimento de peças)

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

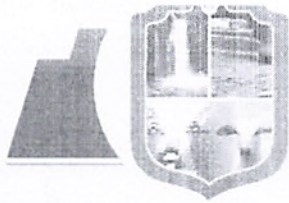
5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ ____ ()).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAVIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOPAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada

não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DOPREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

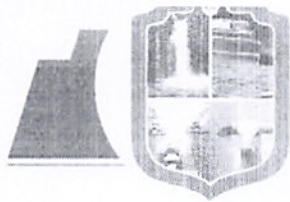
10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **respectivamente designado pela secretaria demandante conforme tabela abaixo**, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou



de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação:

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

62
N

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas **14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;**

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DOFORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro– MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Nova Lacerda/MT, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
CONTRATADA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA

CNPJ:

TESTEMUNHAS:

Pela CONTRATANTE
CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

Pela





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PARECER JURÍDICO 108/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: PREGÃO ELETRONICO N. 003/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO SIMPLES DE REMOÇÃO, VEÍCULO TIPO FURGÃO, ORIGINAL DE FABRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA-MT.

Assunto: **Parecer Jurídico 108/2023** em Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Eletrônico nº 003/2023, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, com o escopo de **REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO SIMPLES DE REMOÇÃO, VEÍCULO TIPO FURGÃO, ORIGINAL DE FABRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA-MT.**

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Eletrônico 003/2023 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

de examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art.4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentar em suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art.4º V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria nº 172/2023 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal. É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A análise do edital e minutado contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, *in verbis*:

Art.38-omissis

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "(Grifo nosso).

Neste sentido, Sidney Bittencourt¹ entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório "*impende o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento*".

¹BITTENCOURT, Sidney. *Licitação Passo a Passo*. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

No mesmo sentido, Ari Sundfeld² assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

[...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ressalta-se que essa procuradoria jurídica não tem a competência de adentrar em aspectos técnicos estranhos legalidade e a parte jurídica da contratação. Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o “ordenador de contas”, não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres³, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como “responsável por contas”, não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Do mesmo modo, a deficiência e desordem do processo, relacionado a área estranha aos aspectos jurídicos não é de responsabilidade desse parecerista jurídico, como entende o TCU.

“Não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, pela desordem processual, pela ausência de documentos comprobatórios da entrega de edital e pelas irregularidades no julgamento e classificação das propostas, já que tais atos são estranhos à área de

²SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo**: De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

³TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10689>>, <<http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>>, acesso em 25 mar. 2015.



Handwritten signature in blue ink.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

atuação daquele profissional.” (TCU, Acórdão 181/2015-Plenário)

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídico nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti e o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior*, elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.

Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor.

Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação. Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **À assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.**⁴ (Grifo Nosso)

⁴DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F>>





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Entretanto, a fere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentrarmos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁵ pode ser conceituada como:

O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais modalidades pré-existentes (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho⁶, esta modalidade licitatória possui “[...] disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas [...]”.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do **Acórdão** nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que “*ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é viável a utilização da licitação na modalidade Pregão, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais.*” [Grifo Nosso]

F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQAaw&usg=AFQjCNH8uep5l5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>, acesso em 20abr. 2015.

⁵DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

⁶CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

69





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo⁷ destacam que:

"[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988, a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]"

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei."

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contratações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho⁸:

"[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e

⁷ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476

⁸CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 2008, p. 274.



EB





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]”.

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Após análise completa do Pregão Eletrônico, vê-se que o objeto da licitação se adequa modalidade escolhida, bem como consta a justificativa de preços, cumprindo assim toda a legalidade.

No mais, o processo licitatório guarda observância aos elementos contidos no art. 38 (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) e seguintes, todos da Lei 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, aprovam-se juridicamente as minutas do edital bem como o processo licitatório em sua legalidade.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 21 de junho de 2023.

Eder Pereira Barreto
ÉDER PEREIRA BARRETO
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I – 3ª OPÇÃO

Escola Municipal Vale do Guaporé “Sala Anexa Ângelo Tripoloni”

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DNASC.	RG	FASE II PARECER PSICOLÓGICO
04	SHAYNA SILVA DA CONCEIÇÃO	05/04/1989	2039520-50	NC

Auxiliar de serviços Gerais – Câmara Municipal

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	FASE II PARECER PSICOLÓGICO
01	CAMILA LOPES DA SILVA	26/01/1998	25343556	3.0
07	DHIENICA THELEM LEAL DO VALE	08/09/1992	112006	NC
06	NEUZA GOMES DA SILVA	05/02/1975	12103545	NC
03	MARCIA CRISTINA DE QUIROZ	09/06/1979	43358533-X	NC

Auxiliar de serviços Gerais – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	FASE II PARECER PSICOLÓGICO
10	POLIANY RODRIGUES CARAPINA	10/09/2002	3646656-3	3.0
11	LAURINDA DE JESUS GOMES	31/10/1986	1784941-1	2.0

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Lacerda - MT, 27 de junho de 2023.

João Martins de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port.001/2021

Sônia Batista Bastos Martins

Presidente da Comissão examinadora processo seletivo 001/2023

Laiz Luciele Silva Vieira Elizama dos Santos de Oliveira Freitas Membro Membro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

reifeitura Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 172/2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. **DO OBJETO:** Registro de preço para aquisição de ambulância de suporte básico simples de remoção, veículo tipo furgão original de fábrica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde..

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/06/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 12/07/2023 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 12/07/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://bnc.org.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada em nos sites <https://www.novalacerda.mt.gov.br/Transparencia/> e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacoes@novalacerda.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3259-4045 citando o nº do edital em questão.

Nova Lacerda-MT, 28 de junho de 2023.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 039/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Agente de Contratação, a sr. **PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA**, comunica a quem interessar que após análise minuciosa da documentação apresentada no processo supracitado foi contratada a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede na A.V Rio Branco, rua Guai-nazes, nº 1238, bairro Campos Eliseos, no município de São Paulo - SP, CEP 01.205-001, pelo valor de **R\$ 17.794,31 (Dezessete mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 28 de junho de 2023.

PEDRO PAULO C. FERREIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 SRP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARROCEIRA CAÇAMBA BASCULANTE PARA O CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACAS RAM-3B51, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00-min (Horário Local)**, do dia **12 DE JULHO DE 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº 329, Centro – Nova Marilândia - MT, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 SRP**, do tipo **Menor preço por Item**. Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min, pelo E-mail: pm-novamarilandia@hotmail.com, pelo site: www.novamarilandia.mt.gov.br ou através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilândia, 28 de junho de 2023.

**HYAN DE SOUZA SANTANA
PREGOEIRO****LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RUI BARBOSA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 029/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de julho de 2023 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE ART E ORTOMOSAICO GEORREFERENCIADO CAPTADAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIAS DE AEROFOTOGRAFIA". Maiores informações através do Edital nº. 079/2023, que está disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2?1 e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 28 de junho de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 028/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de julho de 2023 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR DE 150 KVA, 220/127V NA 13.8 KV PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 078/2023, que está disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2?1 e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 28 de junho de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023 firmado entre o Município de Mirassol D' Oeste e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.870.663/0001-20. OBJETO: Repasse de recurso financeiro para financiamento estadual temporário e excepcional de procedimentos de alta complexidade para realização de exames de ressonância magnética para atendimento da Macrorregião Oeste Mato-grossense, no estado de Mato Grosso, dentro dos princípios do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, para a consolidação do SUS por meio da regionalização, modernização e qualificação de forma que possibilite o acesso universal e igualitário às ações em serviços de saúde em Mato Grosso, visando o fortalecimento do SUS. Vigência: 31/12/2023. Valor Global: R\$593.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais). Data da Assinatura: 30/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 27 de Junho de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
NELSON FERREIRA DA SILVA	709.045.378-20	8981/00026/2023
NELSON FERREIRA DA SILVA	709.045.378-20	8981/00027/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: JEOLLI CERUTTI AMORIM - Matrícula: 00003141
 Cargo: SECR. MUN DE ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E FINANÇAS / 12021 - Assinatura:

Data de afixação: 27/06/2023

Data de desafixação: 12/07/2023

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.
 CONTRATADA: COMERCIAL LUAR EIRELI. CNPJ: 02.545.557/0001-33.
 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 007/2022. VALOR TOTAL R\$ 138.314,93 (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Noventa e Três Centavos). ASSINATURA: 15 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 15 de junho de 2023 até 15 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.
 Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.
 CONTRATADA: ALL CAR PROJETOS LTDA. CNPJ: 42.308.623/0001-76.
 OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTRIGAÇU/MT, "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, DO TIPO VAN (MÍNIMO 15 LUGARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU", tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, o qual se faz necessário em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Nova Brasilândia/MT e CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240610002 MINISTÉRIO DA ECONOMIA. VALOR TOTAL R\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze Mil Reais). ASSINATURA: 27 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 27 de junho de 2023 até 27 de junho 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 172/2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. **DO OBJETO:** Registro de preço para aquisição de ambulância de suporte básico simples de remoção, veículo tipo furgão original de fábrica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde..

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/06/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 12/07/2023 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 12/07/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://bnc.org.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <https://www.novalacerda.mt.gov.br/Transparencia/> e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacoes@novalacerda.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3259-4045 citando o nº do edital em questão.

Nova Lacerda-MT, 28 de junho de 2023.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, inscrita no CNPJ nº 15.024.045/0001-73, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA. A renovação da Licença de Instalação (LI), referente à Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Bairro Santa Ana, no município de Nova Xavantina.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.



MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 071/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Publicação: 29/06/2023 10:14:21

TOTAL DO PROCESSO: 269.162,00

TOTAL DA PROPOSTA

269.162,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 101 Total: 269.162,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PEUGEOT Modelo: BOXER FURGÃO L3H2 13M³

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO O À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 V

Quantidade: 1

Val. Ref.: 269.162,50

Valor Unit.: 269.162,00

Total Item: 269.162,00

RS





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 071/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Publicação: 29/06/2023 10:14:21

TOTAL DO PROCESSO: 270.000,00

TOTAL DA PROPOSTA

270.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 070 Total: 270.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CITROEN JUMPY CARGO Modelo: 2023/2023

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO O À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 V

Quantidade: 1

Val. Ref.: 269.162,50

Valor Unit.: 270.000,00

Total Item: 270.000,00

PS





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 071/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Publicação: 29/06/2023 10:14:21

TOTAL DO PROCESSO: 269.162,50

TOTAL DA PROPOSTA

269.162,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 082 Total: 269.162,50

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORD Modelo: TRANSIT L2H3

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SÔNORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 V

Quantidade: 1

Val. Ref.: 269.162,50

Valor Unit.: 269.162,50

Total Item: 269.162,50

PS





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 071/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Publicação: 29/06/2023 10:14:21

TOTAL DO PROCESSO: 265.000,00

TOTAL DA PROPOSTA

265.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 044 Total: 265.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: SCUDO

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA. COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 V

Quantidade: 1

Val. Ref.: 269.162,50

Valor Unit.: 265.000,00

Total Item: 265.000,00

RS





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 071/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Publicação: 29/06/2023 10:14:21

TOTAL DO PROCESSO: 350.000,00

TOTAL DA PROPOSTA

350.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Nurr: 032 Total: 350.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PEUGEOT Modelo: EXPERT

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 V

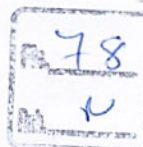
Quantidade: 1

Val. Ref.: 269.162,50

Valor Unit.: 350.000,00

Total Item: 350.000,00

RS





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 071/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Publicação: 29/06/2023 10:14:21

TOTAL DO PROCESSO: 250.000,00

TOTAL DA PROPOSTA 250.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 119 Total: 250.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PEUGEOT Modelo: EXPERT AMBULÂNCIA 1.5 TURBODIESEL 2023/2023

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 V

Quantidade: 1

Val. Ref.: 269.162,50

Valor Unit.: 250.000,00

Total Item: 250.000,00

PS





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

RS

80
U



MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 071/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Publicação: 29/06/2023 10:14:21

TOTAL DO PROCESSO: 269.000,00

TOTAL DA PROPOSTA 269.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 067 Total: 269.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT SCUDO 1.5 BLUEHDI Modelo: DIESEL CARGO MANUAL
DIESEL CARGO -AMB 2022/2023

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO O À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 V

Quantidade: 1 Val. Ref.: 269.162,50 Valor Unit.: 269.000,00 Total Item: 269.000,00





MUNICIPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

RS



**VIASUL**

CITROËN

PROPOSTA DE PREÇOS		MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO : 003/2023		Processo Administrativo: 071/2022		TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM	
Proponente (Razão Social): Suncar Veículos LTDA		Fantasia: Via Sul Veículos		CNPJ: 46.440.554/0001-00		I.E: 13.939.939-9	
Endereço: João Pedro Moreira de Carvalho, 3176, sala A						E-mail: licitacao@viasulms.com.br	
Cidade: Sinop		UF: MT		Telefone: (66) 21329900 (67) 99989-8785		Prazo de entrega. Conforme Edital	
Banco: Sicoob-756		Agência: 4447		Conta: 5.779-7		Validade da Proposta: 60 dias	
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	<p>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA.</p>	UNID	01	PEUGEOT/BOXER FURGÃO L3H2 13M ³	R\$ 269.162,00	R\$ 269.162,00	

SUNCAR VEICULOS LTDA

☎ 66 2132-9900

🌐 viasulmt.com.br

📍 RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 3176 - SINOP-MT

📄 CNPJ: 46.440.554/0002-91



VIASUL

CITROËN

CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE I, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAEJ1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. SISTEMA DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O₂ E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. O BALAUSTRE DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL

SUNCAR VEICULOS LTDA

66 2132-9900

viasulmt.com.br

RUA JOÃO PEDRO MOREIRA
DE CARVALHO, 3176 - SINOP-MT

CNPJ: 46.440.554/0002-91



VIASUL

CITROËN

IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Valor Total de Proposta: R\$ 269.162,00

Duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais

Consumidor: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

Declaro que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, todos gastos com transporte e descarga.

Nova Lacerda -MT de 10 de julho de 2023.

SIZUO UEMURA Assinado de forma digital
 por SIZUO UEMURA
 NETO:73497665
 134 DADOS: 2023.07.11
 12:29:23 -04'00'

Sizuo Uemura Neto
 CPF: 734.976.651-34
 RG: 381505145 SSP/MS

46.440.554/0001-00

Suncar Veículos LTDA

João Pedro Moreira de Carvalho, 3176
 Bairro Setor Industrial, CEP 78557-053
 Sinop - MT

SUNCAR VEICULOS LTDA

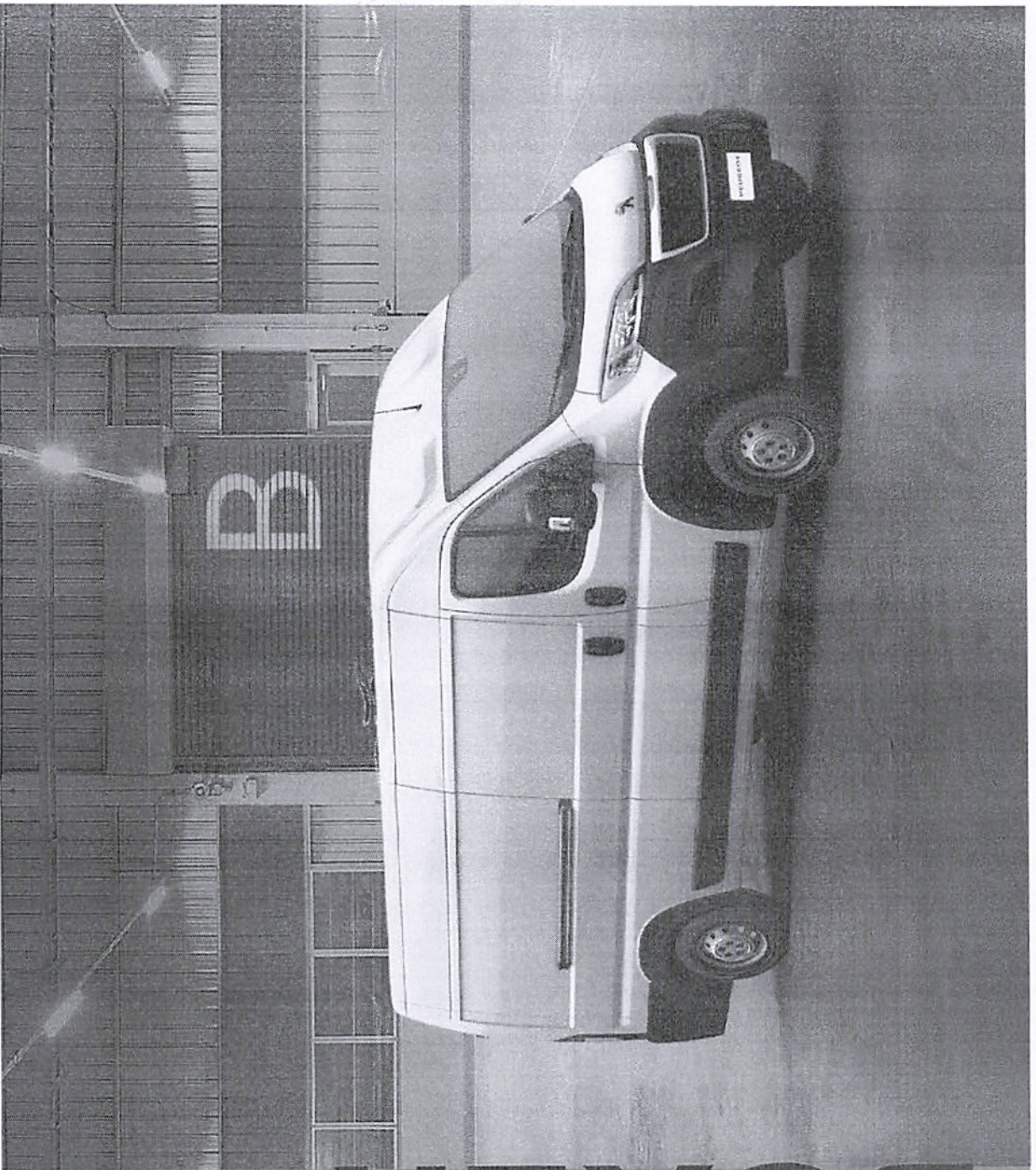
☎ 66 2132-9900

🌐 viasulmt.com.br

📍 RUA JOÃO PEDRO MOREIRA
DE CARVALHO, 3176 - SINOP/MT

📄 CNPJ: 46.440.554/0007-91





BOXER

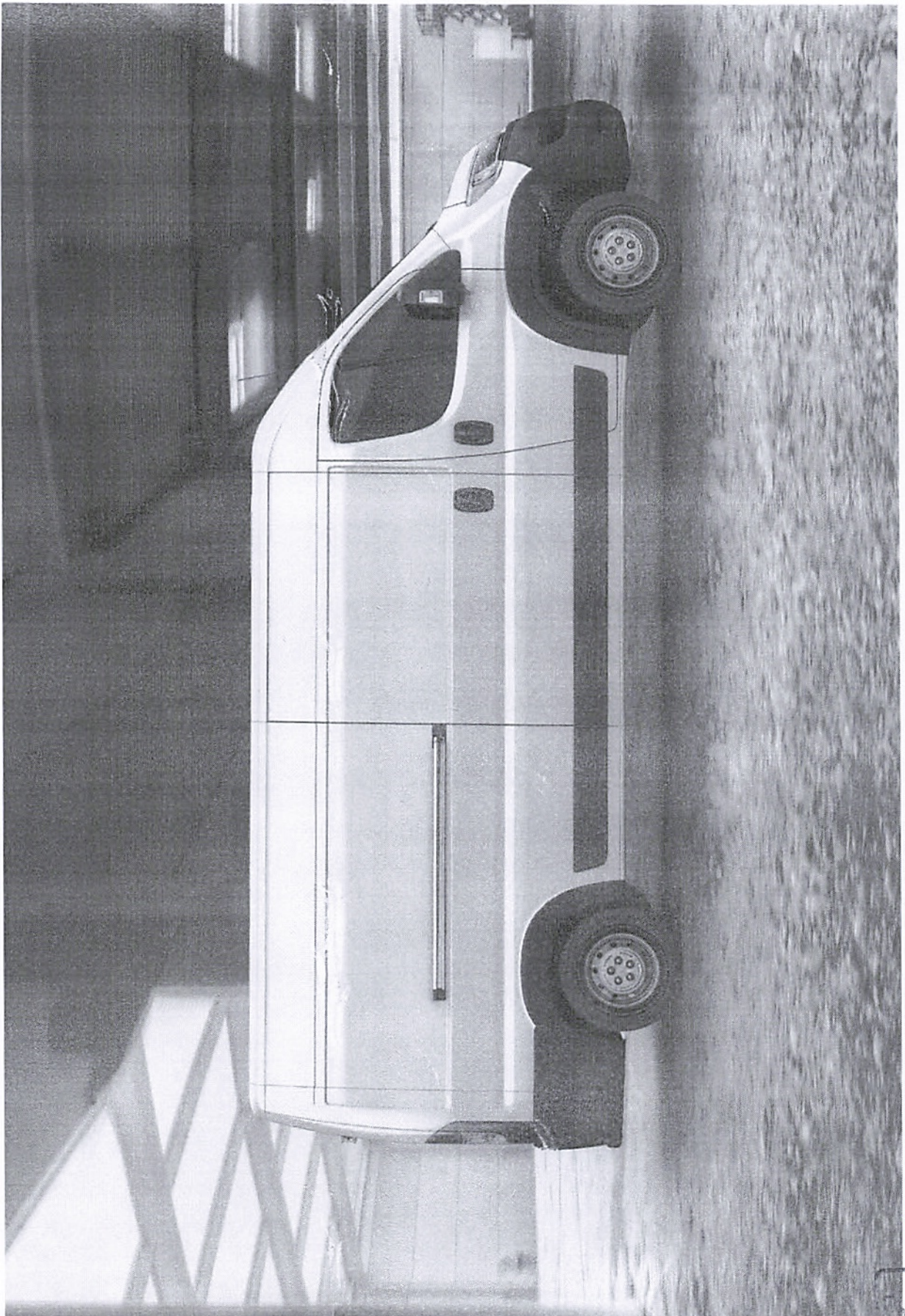


PEUGEOT

5
38
2

8

**COMPLETO PARA
O SEU NEGÓCIO**



88
v

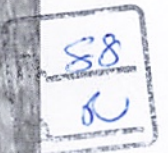
5

88



O UTILITARIO PENSADO PARA O SEU DIA A DIA

A Peugeot Boxer chega com um novo conceito para a nossa gama de utilitários. Com foco na eficiência, na robustez e na funcionalidade, é o utilitário que combina com o seu negócio. Contando com tudo o que se necessita para uma condução confortável e segura. Escolha de acordo com sua necessidade: Boxer Furgão e Boxer Cargo.



5

88

MOBILIDADE E VERSATILIDADE

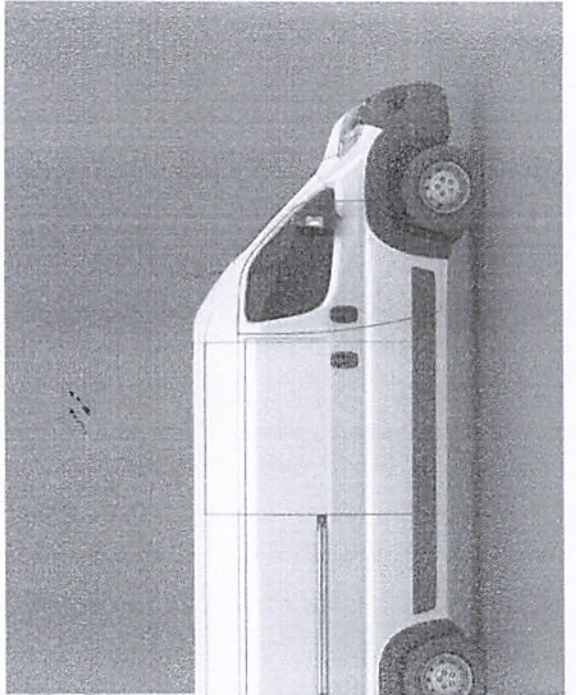


ESPAÇO PRA QUALQUER IDEIA

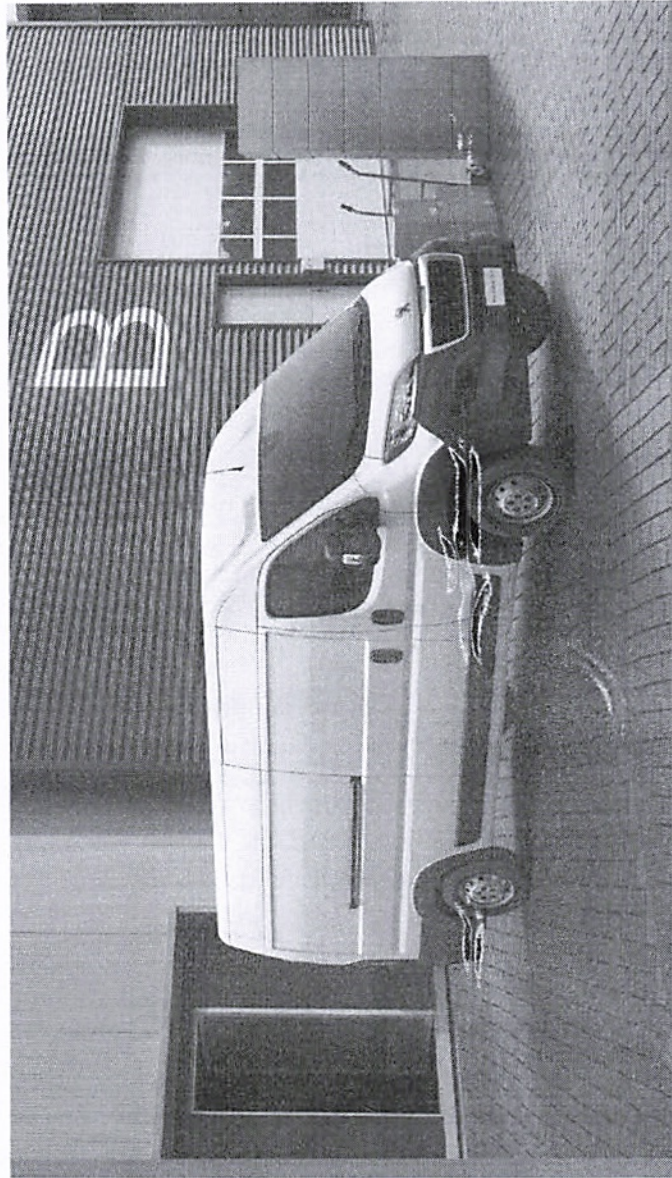
A Peugeot Boxer oferece até 1667 kg de carga útil e volume útil de 13m³ para impulsionar seu trabalho. Um utilitário com mais capacidade para transportar produtos, insumos, fretes e tudo o que sua empresa precisar.

• 1.667KG

• 13M³



Handwritten blue ink marks, including a stylized 'S' and a checkmark-like symbol.

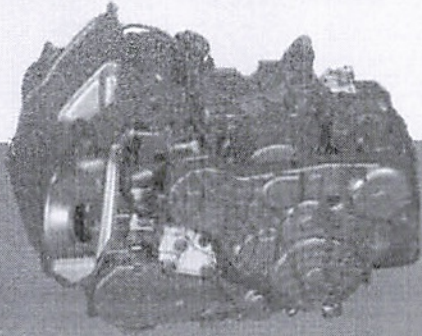


DESIGN IMPONENTE

- O Peugeot Boxer apresenta um design moderno que traduz a força e a robustez de um verdadeiro leão:
- Para-choques imponente para máxima proteção
- Conjunto ótico moderno na dianteira e traseira

MOTOR COM TECNOLOGIA E ECONOMIA PARA SEU NEGÓCIO

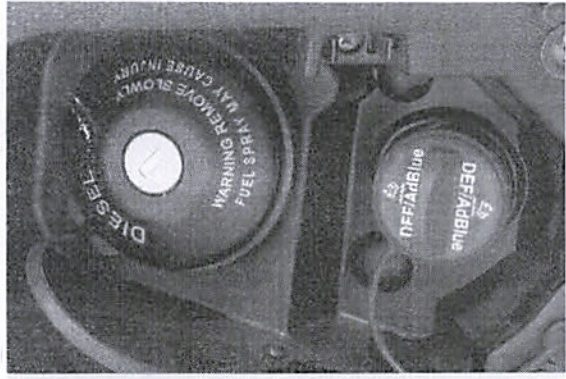
O novo motor 2.2 Turbo Diesel BlueHdi, com 140 CV de potência, realizando **10 km/L na cidade e 9,9 km/L na estrada**. Conta com a moderna tecnologia **Adblue (ARLA 32)**, fazendo com que seu motor seja mais eficiente e econômico.



BLUEHDI

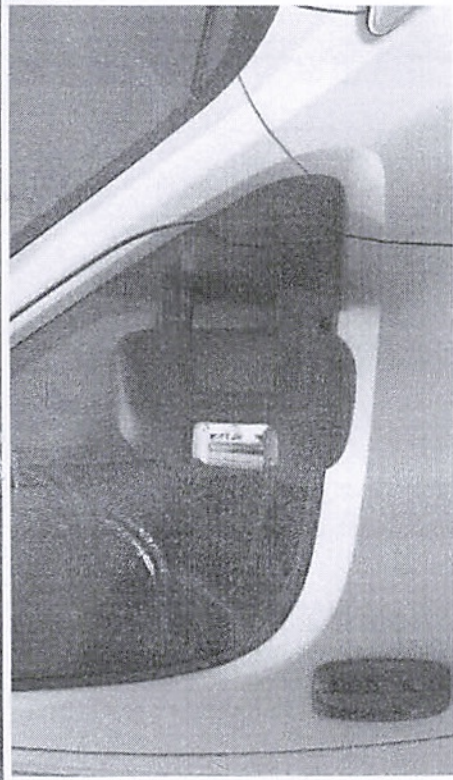
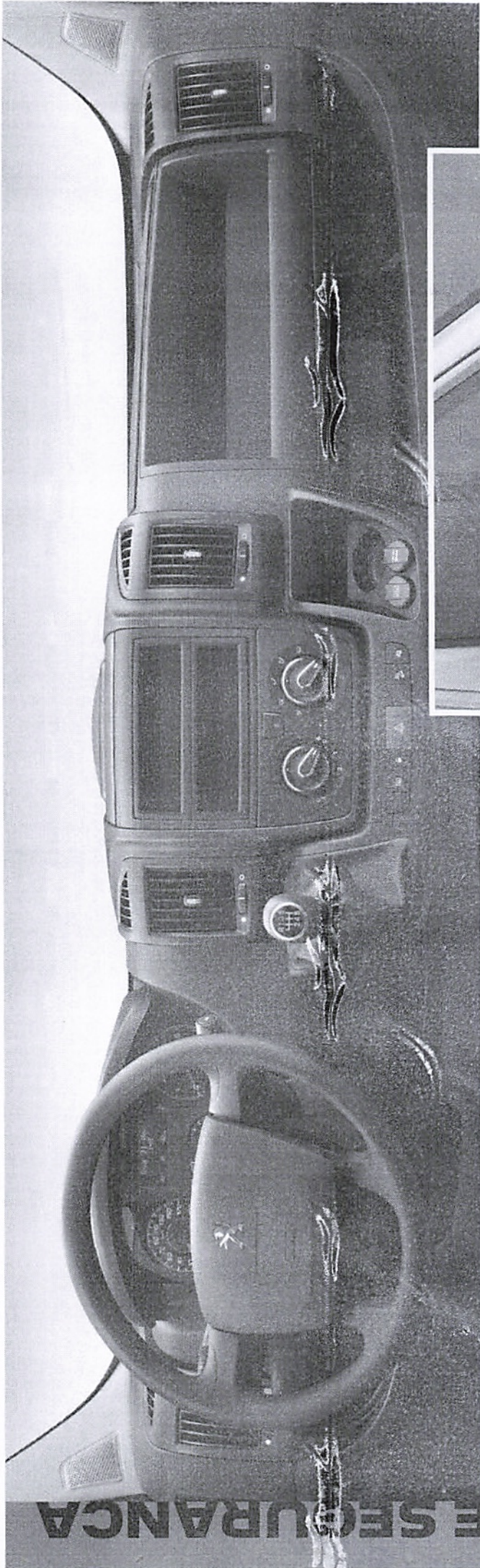


O líquido AdBlue está associado ao sistema SCR (Redução Catalítica Seletiva), utilizado na maioria dos veículos a diesel com o objetivo de reduzir as emissões poluentes. Este produto sintético, composto por uma solução de ureia e água, reduz os óxidos de azoto e transforma-os em gases inofensivos para a atmosfera.



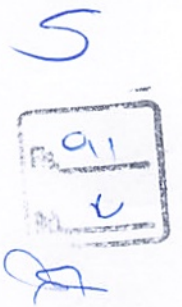
Handwritten signature and scribbles.

CONFORTO E SEGURANÇA



TRANQUILIDADE PARA UM ALTO DESEMPENHO

Segurança e tranquilidade na direção são fundamentais. Por isso, a Peugeot Boxer já vem equipada de série com **airbag duplo**, garantindo a segurança do motorista e dos passageiros. Os **retrovisores elétricos** auxiliam ao motorista na correção dos espelhos ao toque de um botão. Assim, juntamente com os vidros e travas elétricas, o motorista sempre tem a certeza de estar em segurança e no controle do veículo.



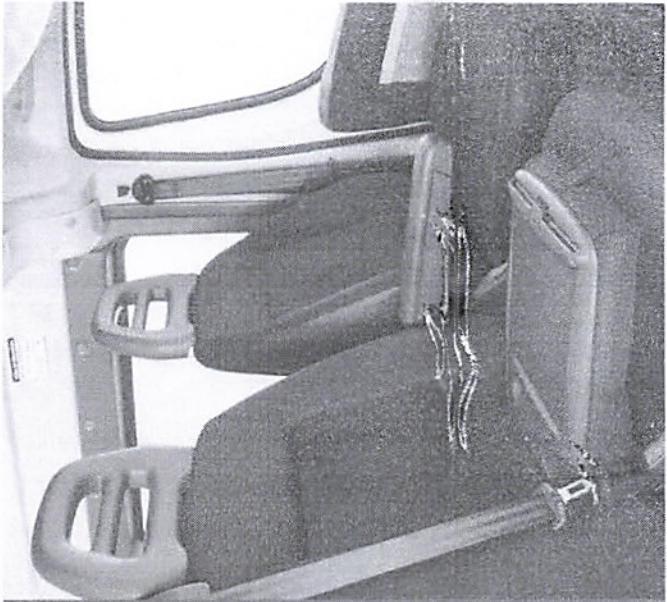


CONFORTO E VIDA A BORDO

O conforto do motorista é nossa prioridade. Por isso, a Peugeot Boxer dispõe de:

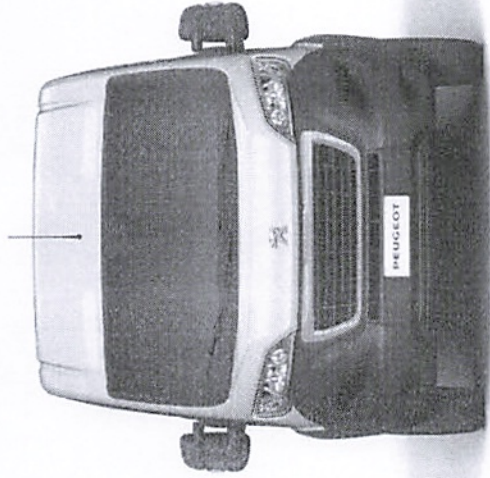
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Cabine ampla, dentre outros diferenciais para garantir o prazer de dirigir ao condutor

A Peugeot Boxer foi projetada para ampliar a produtividade do seu negócio, contando com diversos equipamentos para uma condução confortável e segura.



SEGURANÇA PARA DIRIGIR

Equipada com piloto automático e limitador de velocidade, a Peugeot Boxer é sinônimo de trajetos tranquilos e seguros. Aquela sensação de segurança que faz diferença no dia a dia de motoristas e no transporte de cargas.



Handwritten signature and a stamp with the number 192.



TECNOLOGIA DE SÉRIE



HILL ASSIST E STOP & START

Mais segurança com a função Hill Assist, um sistema que identifica que a Peugeot Boxer está parada em um aclive e auxilia em uma partida mais firme e prática. Maior eficiência com o sistema Stop & Start, que permite o desligamento e acionamento automático em paradas no trânsito.



ESP - CONTROLE DE ESTABILIDADE

O ESP - Programa Eletrônico de Estabilidade - atua sobre a estabilidade do veículo em caso de desvios repentinos.

Handwritten signature and initials.

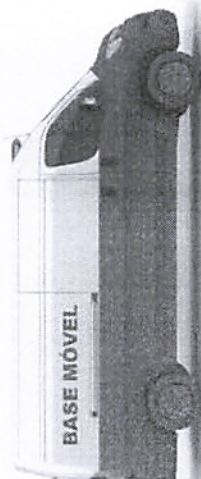
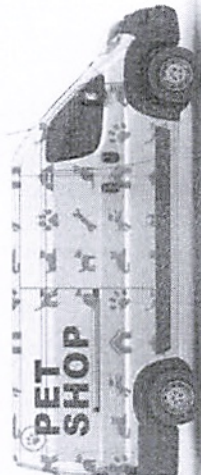
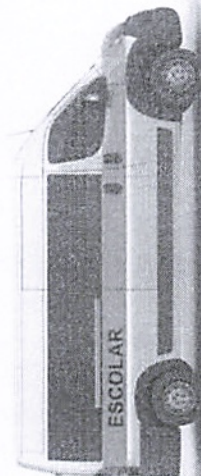
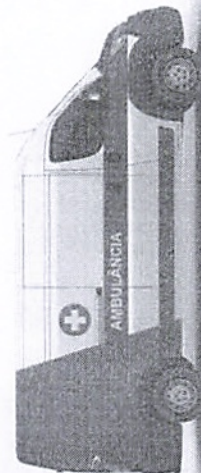
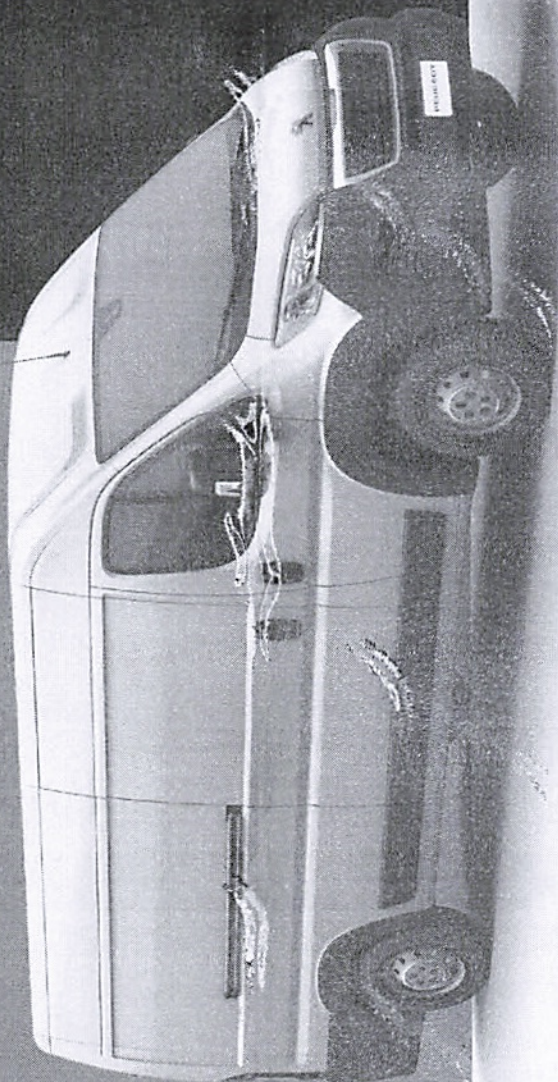




TÃO PARCEIRA QUE SE ADAPTA AO SEU NEGÓCIO

A Peugeot Boxer ainda conta com uma extensa lista de equipamentos de série, e o seu motor altamente tecnológico e económico permite alcançar um excelente índice TCO*. O modelo que melhor se adapta ao seu negócio: seja ele um veículo refrigerado, um food truck, uma pet móvel ou ~~o que você imaginar~~. Temos as características ideais para dar asas a sua criatividade empreendedora.

Total cost of ownership / Custo total de propriedade



ff

S



VERSÕES IDEIAIS PARA SEU NEGÓCIO

PESO
BRUTO
TOTAL
3850Kg



BOXER FURGÃO

A Boxer Furgão é o utilitário que é a cara do seu negócio. Possui um novo **motor 2.2 Turbo Diesel BlueHDi** com 140 cv de potência, airbags duplos, retrovisores elétricos, hill assist, câmbio manual com 6 marchas, ESP - Controle de tração e estabilidade e muito mais.

• CNH C • 1667KG DE CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL

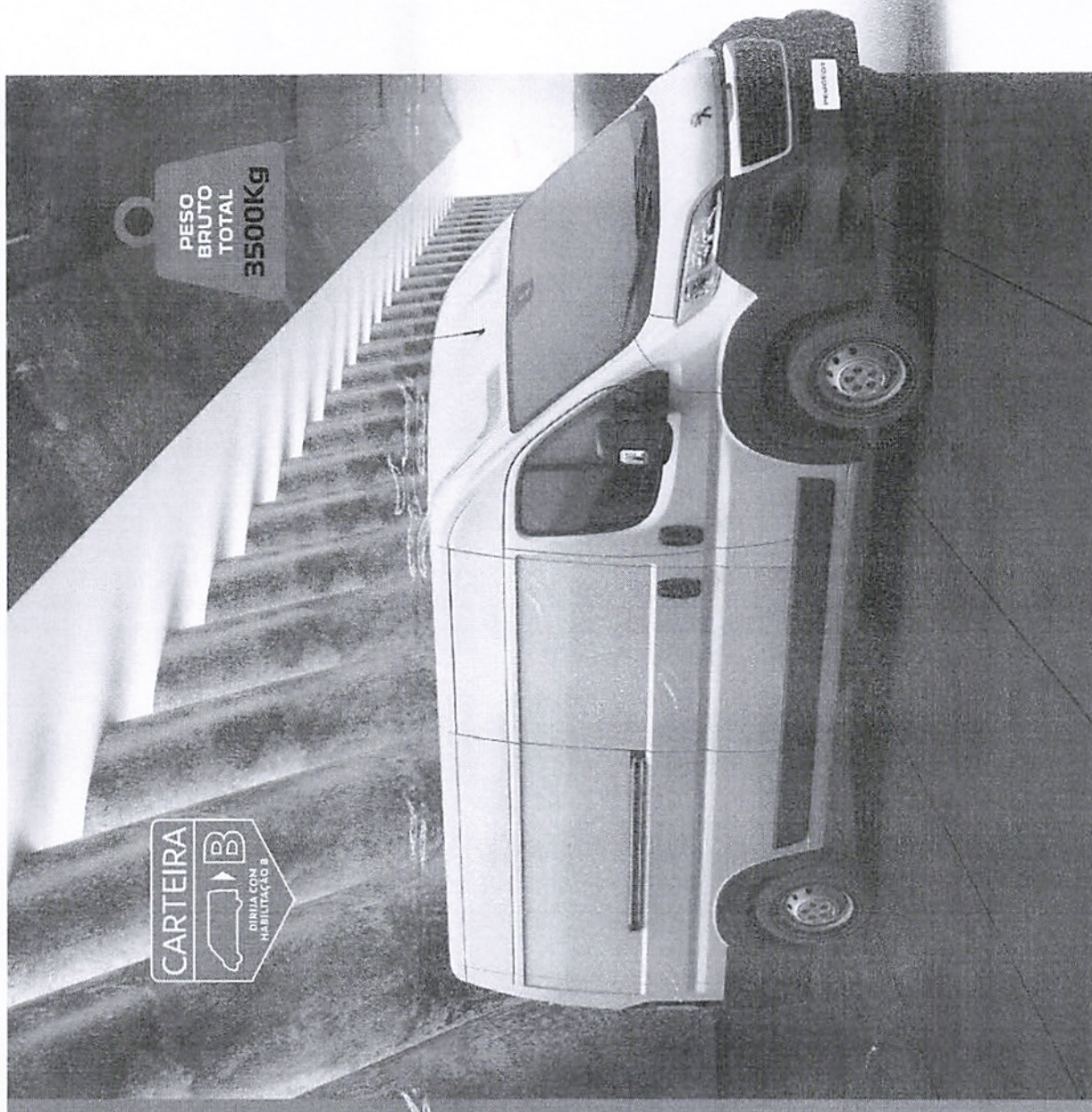
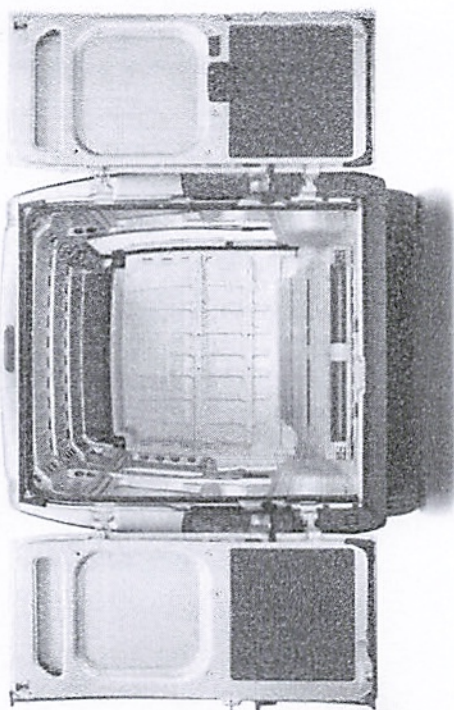


B
250
5

BOXER CARGO

Mesma motorização e equipamentos da Boxer furgão, sendo um dos veículos mais completos da categoria, **pode ser conduzida com CNH B** e não possui qualquer restrição de circulação. É o utilitário ideal para os grandes centros urbanos!. São **13 m³ de capacidade de carga**, portas traseiras com abertura de até 270°, ESP, auxílio de partida em rampa, airbags e retrovisores elétricos, sendo um dos furgões mais completos da categoria.

• CNH B • 1308KG DE CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL



PESO
BRUTO
TOTAL
3500Kg

96
R
S

MOTOR

Motor	2.2 Turbo Diesel BlueHDi
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas
Cilindrada	2.179 cm ³
Alimentação	Injeção direta de combustível
Potência máxima	140 cv / 103 Kw a 3.750 rpm
Torque máximo	340 Nm a 2.000 rpm
Norma de emissão	PROCONVE L7

DISPOSITIVO ANTIPOLUIÇÃO

AdBlue (Uréia)	Ureia AdBlue, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)
Capacidade do reservatório AdBlue (L)	19,5

PERFORMANCE

Velocidade máxima (em circuito)	160km/h
Aceleração de 0 a 100 km/h	14,9 segundos

TRANSMISSÃO

Câmbio	Manual de 6 marchas
Tração	Dianteira
Marchas	6 Frente e 1 Ré

DIREÇÃO

Sistema de direção	Hidráulica
Diâmetro de giro (m)	14,46 (entre paredes)

SUSPENSÃO

Suspensão dianteira	Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Eixo rígido com molas semielípticas e amortecedores hidráulicos

P



S

FREIOS

Sistema dianteiro	Discos ventilados com ABS e EBD
Sistema traseiro	Discos sólido com ABS e EBD
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS

PNEUS E RODAS

Medida dos pneus	225/75 R16C - 116/114R
Rodas	Roda de aço 16"
Estepe	Roda de aço 16" (Homogêneo)

COMBUSTÍVEL

Combustível	Diesel (S10)
Tanque	90 litros

DIMENSÕES DO VEÍCULO

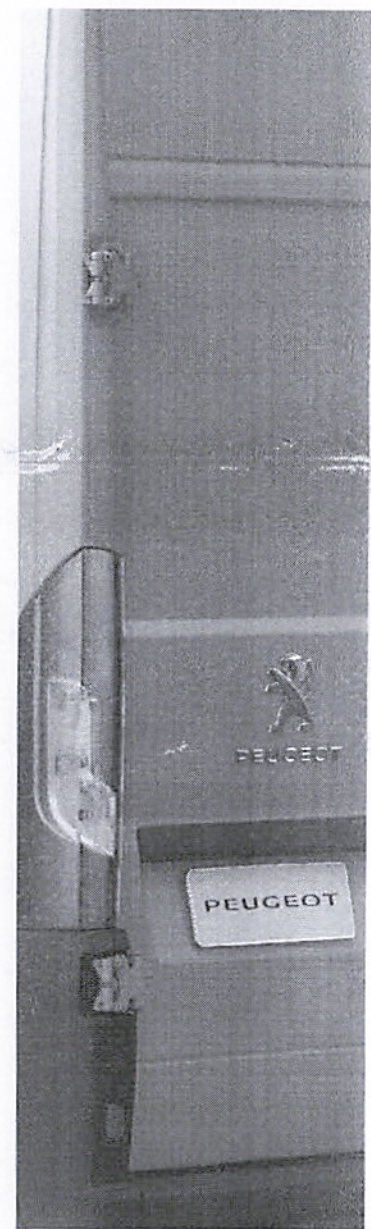
Comprimento	5.998 mm
Largura	2.050 mm
Largura com espelhos	2.508 mm
Altura	2.524 mm
Entre-eixos	4.035 mm
Balanço (dianteiro/traseiro)	948 mm / 1.015 mm

DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA

Volume útil (área da zona de carga)	13,0 m ³
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	3.705 mm
Largura	1.870 mm
Largura (entre caixas de roda)	1.422 mm
Altura da zona de carga	1.932 mm

DIMENSÕES DOS ACESSOS AO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTAS)

Largura entrada da porta traseira bipartida	1.562 mm
Altura entrada da porta traseira	1.790 mm
Largura da porta lateral deslizante	1.250 mm
Altura da porta lateral deslizante	1.755 mm



SEGURANÇA E TECNOLOGIA

- ABS/REF
- Airbag duplo frontal (com 3 pontos de proteção)
- ESP - Controle de estabilidade
- Hill Assist - Assistente de Partida em Rampa
- GSI - Indicador de troca de marcha
- Chave com telecomando
- Travamento seletivo do compartimento de carga
- Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura
- Indicador de manutenção do veículo
- Panel de instrumentos analógico
- Computador de bordo
- Faróis halógenos com regulagem de altura
- Luz diurna de segurança - Day running lights (DRL) halógenas
- Limitador de velocidade
- Cruise Control - Piloto automático
- Sistema Stop & Start
- Alerta de afivelamento de cinto motorista e passageiros
- Protetor de cárter
- Piscas laterais no retrovisor
- Terceira luz de freio (brake light)

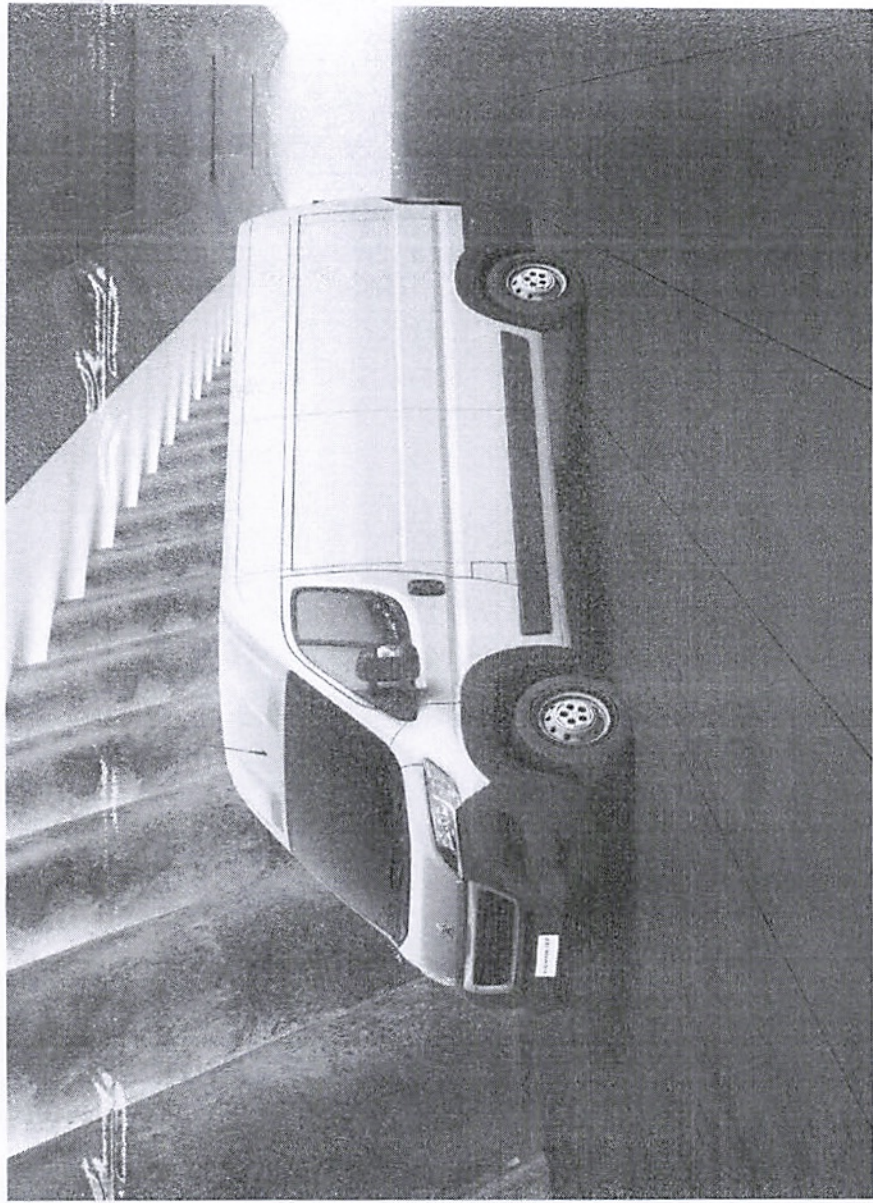
CONFORTO E BEM-ESTAR

- Ar quente
- Ar-condicionado (cabine)
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiro)
- Antena no teto
- Predisposição para rádio (4 alto falantes)
- Porta-objetos nas portas
- Porta-objetos no console central aberto com porta-copos
- Porta-objetos no painel com refrigeração
- Bancos do motorista com regulagem de altura e lombar
- Direção com regulagem de profundidade
- Luz interna na cabine com temporizador
- Odômetro (total e parcial)
- Retrovisores elétricos
- Travas elétricas
- Vídeos dianteiros elétricos
- Tomada de recarga USB
- Tomada 12V

898
R
S

COMPARTIMENTO DE CARGA

- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Portas traseiras com abertura de até 270
- Grade divisória do compartimento de carga para cabine
- Porta lateral deslizante
- Luz interna no compartimento de carga
- Tomada 12V no compartimento de carga





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.939.939-9	CNPJ 46.440.554/0001-00	Data Início Atividade - SEPAZ 18/05/2022	
NOME EMPRESARIAL SUNCAR VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) VIA SUL VEICULOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 6493-0/00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO		NÚMERO 3176	COMPLEMENTO SALA: A;
CEP 78557-057	BAIRRO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@viasulms.com.br		TELEFONE (67) 99668-4282	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2022	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO		MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 24/05/2023 às 16:46:50 (data e hora de Cuiabá)			

85





PREFEITURA DE
SINOP

CADASTRO ECONÔMICO DO CONTRIBUINTE

Identificação

Status: ATIVO
Tipo Contribuinte: JURÍDICA
CNPJ: **.440.554/0001**
Razão Social: SUNCAR VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: VIA SUL VEICULOS
Telefone: 67996684282
Simplex Nacional:
Atividade: 0 -
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Tipo da Empresa:
Inscrição Municipal: 45569
Data Cadastro: 01/11/2022
Inscrição Estadual:
Constituição: 18/05/2022
Email: CONTABILIDADE@VIASULMS.COM.BR
Data: / /
Capital Social: 450.000,00
Porte: DEMAIS
Mercantil: SIM

Endereço

Logradouro: JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO Nº: 3176
Bairro: SETOR INDUSTRIAL Cidade: SINOP UF: MT
CEP: 78557057
Complemento: SALA: A;

Endereço de Correspondência

Logradouro: Nº:
Bairro: Cidade: UF:
CEP:
Complemento:

CNAE 2.0

TIPO PRIMÁRIO

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

TIPO SECUNDÁRIO

4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
6493000 - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS
4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES



Alvará

Imóvel: 0 Quadra: Lote: Área do Imóvel: 10000,00 Área Utilizada: 4.000,00
Capital Social: 450.000,00 Valor Fraturamento: 0,00 Nº Sala/Quarto/Apartamento: 0
Quant. Carros: 0 Nº Funcionários: 0 Tonelada: 0,00
Categoria: CNAE: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
SubCategoria: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS



CADASTRO ECONÔMICO DO CONTRIBUINTE

Categoria: COMERCIO

SubCategoria: DEMAIS CATEGORIAS

Categoria: CNAE: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

SubCategoria: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Vistorias e Laudos

Corpo de Bombeiros	Vigilância Sanitária	Semma Municipal	Semma Estadual	Habite-se
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
//	//	//	//	//

Observação

ISSQN

Regime de Tributação: LIMITADA

Exigibilidade: EXIGIVEL

Substituto Tributário: NÃO

Escolaridade:

Lei Complementar 116/2003

Item	SubItem
10 Serviços de intermediação e congêneres.	08 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento
14 Serviços relativos a bens de terceiros.	01 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA
14 Serviços relativos a bens de terceiros.	05 Restauração, acondicionamento, pintura, beneficia
14 Serviços relativos a bens de terceiros.	12 Funilaria e lanternagem.
10 Serviços de intermediação e congêneres.	02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valor
17 Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e	12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
10 Serviços de intermediação e congêneres.	04 Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendam
10 Serviços de intermediação e congêneres.	05 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóv
14 Serviços relativos a bens de terceiros.	11 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

Responsáveis / Sócios

Resp. Técnico: MARCELO MAURICIO MORENO FALCAO

CPF/CNPJ: ***.998.791-**

Endereço: RUA MANOEL AMARO DE MATTOS Nº 1829, B.VILA TOSCANA - 79.822-606 DOURADOS-MS

Telefone:

Celular:

E-mail: contabilidade@viasulms.com.br

Sócio: SUN CHASE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

CPF/CNPJ: **.483.952/0001** Percentual: 50,00

Data Junta: 17/05/2022

Endereço: PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL) Nº 60, B.ALVORADA - 78.048-670 CUIABA-MT

Telefone: 67996684282

Celular:

E-mail: contabilidade@viasulms.com.br

Sócio: SIZUO UEMURA NETO

CPF/CNPJ: ***.976.651-** Percentual: 50,00

Data Junta: 17/05/2022

Endereço: RUA FIRMINO VIEIRA DE MATOS - ATÉ 955/0956 Nº 735, B.JARDIM AMERICA - 79.804-01

Telefone: 6734166000

Celular: 67996684282

E-mail:

Documentos

DESCRIÇÃO: 67 - CONTRATO SOCIAL / (ALTERAÇÃO CONTRATUAL SE TIVER) (ATA / ESTATUTO) (CERTIFICADO DO MEI) - NOME: Contrato Social.
DESCRIÇÃO: 70 - RG E CPF - NOME: CNH BRUNO.pdf



CADASTRO ECONÔMICO DO CONTRIBUINTE

DESCRIÇÃO: 68 - CARTÃO CNPJ - NOME: cartao CNPJ.pdf
DESCRIÇÃO: 65 - REQUERIMENTO - NOME: 66-requerimento.pdf
DESCRIÇÃO: 66 - TAC - NOME: 67-declaração.pdf
DESCRIÇÃO: 69 - CONTRATO LOCAÇÃO OU COMPRA E VENDA OU ESCRITURA - NOME: Contrato Peugeot.pdf
DESCRIÇÃO: 67 - CONTRATO SOCIAL / (ALTERAÇÃO CONTRATUAL SE TIVER) (ATA / ESTATUTO) (CERTIFICADO DO MEI) - NOME: Contrato Social.
DESCRIÇÃO: 70 - RG E CPF - NOME: CNH BRUNO.pdf
DESCRIÇÃO: 68 - CARTÃO CNPJ - NOME: cartao CNPJ.pdf
DESCRIÇÃO: 65 - REQUERIMENTO - NOME: 66-requerimento.pdf
DESCRIÇÃO: 66 - TAC - NOME: 67-declaração.pdf
DESCRIÇÃO: 69 - CONTRATO LOCAÇÃO OU COMPRA E VENDA OU ESCRITURA - NOME: Contrato Peugeot.pdf
DESCRIÇÃO: 67 - CONTRATO SOCIAL / (ALTERAÇÃO CONTRATUAL SE TIVER) (ATA / ESTATUTO) (CERTIFICADO DO MEI) - NOME: Contrato Social.
DESCRIÇÃO: 70 - RG E CPF - NOME: CNH BRUNO.pdf
DESCRIÇÃO: 68 - CARTÃO CNPJ - NOME: cartao CNPJ.pdf
DESCRIÇÃO: 65 - REQUERIMENTO - NOME: 66-requerimento.pdf
DESCRIÇÃO: 66 - TAC - NOME: 67-declaração.pdf
DESCRIÇÃO: 69 - CONTRATO LOCAÇÃO OU COMPRA E VENDA OU ESCRITURA - NOME: Contrato Peugeot.pdf
DESCRIÇÃO: - NOME: requerimento e tac.pdf
DESCRIÇÃO: LAUDO DE VISTORIA Nº 4839.PDF - NOME: LAUDO DE VISTORIA Nº 4839.PDF

Observações

CONTRIBUINTE GERADO PELA FUNCIONALIDADE INTEGRAÇÃO COM REDESIM Nº 101633/2022
CONTRIBUINTE GERADO PELA FUNCIONALIDADE DE PROCESSO DE PRÉ CADASTRO Nº 101633/2022
CONTRIBUINTE GERADO PELA FUNCIONALIDADE DE PROCESSO DE PRÉ CADASTRO Nº 101633/2022
CONTRIBUINTE GERADO PELA FUNCIONALIDADE DE PROCESSO DE PRÉ CADASTRO Nº 101633/2022

RS





CITROËN

VIASUL

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Suncar Veículos LTDA, CNPJ Nº 46.440.554/0001-00, sediada à Rua João Pedro de Moreira Carvalho, nº 3176, bairro, Setor Industrial, CEP 78557-057 Município Sinop - MT, neste ato representada pelo Sr.(a) , Sizuo Uemura Neto portador do RG 381505145 SSP/MS e inscrito no CPF sob o número 734.976.651-34 , DECLARA em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2023, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Nova Lacerda – MT, 12 de julho de 2023.



SIZUO
UEMURA
NETO:7349766
5134

Assinado de forma
digital por SIZUO
UEMURA
NETO:73497665134
Dados: 2023.07.11
12:24:15 -04'00'

Sizuo Uemura Neto
CPF: 734.976.651-34
RG: 381505145 SSP/MS
Sócio Adminstrador

46.440.554/0001-00

Suncar Veículos LTDA

João Pedro Moreira de Carvalho, 3176
Bairro Setor Industrial, CEP 78557-057
Sinop - MT

SUNCAR VEICULOS LTDA

☎ 66 2132-9900

📍 RUA JOÃO PEDRO MOREIRA
DE CARVALHO, 3176 - SINOP-MT

🌐 viasulmt.com.br

📄 CNPJ: 46.440.554/0002-91





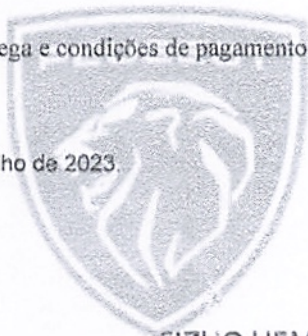
VIASUL

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Suncar Veículos LTDA, CNPJ Nº 46.440.554/0001-00, sediada à Rua João Pedro de Moreira Carvalho, nº 3176, bairro, Setor Industrial, CEP 78557-057 Município Sinop - MT, neste ato representada pelo Sr.(a) , Sizuo Uemura Neto portador do RG 381505145 SSP/MS e inscrito no CPF sob o número 734.976.651-34 , em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possuí em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possuí em seu quadro de pessoal Servidor Público Municipal exercendo as funções de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8666/1993.)
- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993,
- Está ciente do prazo de entrega e condições de pagamento.

Nova Lacerda – MT, 12 de julho de 2023.



SIZUO UEMURA
NETO:73497665
134

Assinado de forma digital
por SIZUO UEMURA
NETO:73497665134
Dados: 2023.07.11
12:26:38 -04'00'

Sizuo Uemura Neto
CPF: 734.976.651-34
RG: 381505145 SSP/MS
Sócio Administrador

46.440.554/0001-00

Suncar Veículos LTDA

João Pedro Moreira de Carvalho, 3176
Bairro Setor Industrial, CEP 78557-057
Sinop - MT

SUNCAR VEICULOS LTDA



☎ 66 2132-9900

📍 RUA JOÃO PEDRO MOREIRA
DE CARVALHO, 3176 - SINOP-MT

🌐 viasulmt.com.br

📄 CNPJ: 46.440.554/0002-91



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
51202020659		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: <u>SUNCAR VEICULOS LTDA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					 MTN2246680133
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
SINOP Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
30 Novembro 2022 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				Processo em Ordem À decisão _____ Data	
_____ _____ _____				_____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável				<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/164.778-3	MTN2246680133	25/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
734.976.651-34	SIZUO UEMURA NETO	30/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2616421 em 01/12/2022 da Empresa SUNCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 46440554000100 e protocolo 221647783 - 25/11/2022. Autenticação: 4C6E4A444B1A1CD9C65EB48B3A45587EB66F776. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/164.778-3 e o código de segurança RDLE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Handwritten signature
ALJO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 46.440.554/0001-00

Pelo presente instrumento particular, **SIZUO UEMURA NETO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens convencional, empresário, residente e domiciliado à Avenida Senador Filinto Muller S/N, - Quilombo – CEP 78.043-500, Cuiabá - MT, portador da Cédula de Identidade RG no. 38.150.514-5 –SSP/SP e do CPF no. 734.976.651-34; e **SUN CHASE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 41.483.952.0001-90, com sede à Rua Professora Teresa Lobo, nº 60, Apto 1103, CEP 78.048-670, Alvorada, Cuiabá-MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº 51201807906, neste ato representada por seu diretor administrativo **SIZUO UEMURA NETO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens convencional, empresário, residente e domiciliado à Avenida Senador Filinto Muller S/N, - Quilombo – CEP 78.043-500, Cuiabá - MT, portador da Cédula de Identidade RG no. 38.150.514-5 –SSP/SP e do CPF no. 734.976.651-34 ; únicos componentes da sociedade empresaria **SUNCAR VEICULOS LTDA**, com sede à Rua João Pedro Moreira de Carvalho nº 3176, Sala A, Setor Industrial, CEP 78.557-057, Sinop-MT, devidamente inscrita no CNPJ 46.440.554/0001-00, com seu contrato social original registrado na JUCEMAT sob o nº 51202020659 em 18/05/2022; **SUNCAR VEICULOS LTDA** com filial na Rua João Pedro Moreira de Carvalho nº 3176, Sala B, Setor Industrial, CEP 78.557-057, Sinop-MT devidamente inscrita no CNPJ 46.440.554/0002-91, com seu contrato social original registrado na JUCEMAT sob o nº 51900552818 em 13/07/2022, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, tem entre si justo e contratado o presente instrumento de segunda alteração contratual, mediante condições e cláusulas seguintes:

Resolvem de comum acordo alterar o referido contrato, bem como, proceder à sua consolidação, de acordo com as regras estabelecidas no Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002:

CLAUSULA.1ª – Neste ato, a sócia **SUN CHASE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 41.483.952.0001-90, com sede à Rua Professora Teresa Lobo, nº 60, Apto 1103, CEP 78.048-670, Alvorada, Cuiabá-MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº 51201807906, neste ato representada por seu diretor administrativo **SIZUO UEMURA NETO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens convencional, empresário, residente e domiciliado à Avenida Senador Filinto Muller S/N, - Quilombo – CEP 78.043-500, Cuiabá - MT, portador da Cédula de Identidade RG no. 38.150.514-5 –SSP/SP e do CPF no. 734.976.651-34 integraliza em moeda corrente R\$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) ao capital social da empresa, em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2616421 em 01/12/2022 da Empresa SUNCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 46440554000100 e protocolo 221647783 - 25/11/2022. Autenticação: 4C6E4A444B1A1CD9C65EB48B3A45587EB66F776. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/164.778-3 e o código de segurança RDLE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

CLAUSULA.2ª – Neste ato, o sócio **SIZUO UEMURA NETO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens convencional, empresário, residente e domiciliado à Avenida Senador Filinto Muller S/N, - Quilombo – CEP 78.043-500, Cuiabá - MT, portador da Cédula de Identidade RG no. 38.150.514-5 –SSP/SP e do CPF no. 734.976.651-34 integraliza em moeda corrente R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) ao capital social da empresa, em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA.3ª – Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor – R\$
SIZUO UEMURA NETO	50.000	50.000,00
SUN CHASE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	950.000	950.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLAUSULA.4ª – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLAUSULA.5ª DA CONSOLIDAÇÃO: em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da sociedade, ocorridas pelos termos das alterações contratuais, os sócios RESOLVEM, proceder a consolidação de seu contrato social e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições já ajustadas como expressadas neste instrumento e naqueles arquivados, passando o contrato vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM ADAPTAÇÃO DE SUAS CLAUSULAS, A LEI 10.406 DE 10/01/2002

Pelo presente instrumento particular, **SIZUO UEMURA NETO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens convencional, empresário, residente e domiciliado à Avenida Senador Filinto Muller S/N, - Quilombo – CEP 78.043-500, Cuiabá - MT, portador da Cédula de Identidade RG no. 38.150.514-5 –SSP/SP e do CPF no. 734.976.651-34; e **SUN CHASE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 41.483.952.0001-90, com sede à Rua Professora Teresa Lobo, nº 60, Apto 1103, CEP 78.048-670, Alvorada, Cuiaba-MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº 51201807906, neste ato representada por seu diretor administrativo **SIZUO UEMURA NETO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens

[Handwritten signature]

108
K



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2616421 em 01/12/2022 da Empresa SUNCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 46440554000100 e protocolo 221647783 - 25/11/2022. Autenticação: 4C6E4A444B1A1CD9C65EB48B3A45587EB66F776. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/164.778-3 e o código de segurança RDLE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

convencional, empresário, residente e domiciliado à Avenida Senador Filinto Müller S/N, - Quilombo – CEP 78.043-500, Cuiabá - MT, portador da Cédula de Identidade RG no. 38.150.514-5 –SSP/SP e do CPF no. 734.976.651-34 ; únicos componentes da sociedade empresaria **SUNCAR VEICULOS LTDA**, com sede à Rua João Pedro Moreira de Carvalho nº 3176, Sala A, Setor Industrial, CEP 78.557-057, Sinop-MT, devidamente inscrita no CNPJ 46.440.554/0001-00, com seu contrato social original registrado na JUCEMAT sob o nº 51202020659 em 18/05/2022; **SUNCAR VEICULOS LTDA** com filial na Rua João Pedro Moreira de Carvalho nº 3176, Sala B, Setor Industrial, CEP 78.557-057, Sinop-MT devidamente inscrita no CNPJ 46.440.554/0002-91, com seu contrato social original registrado na JUCEMAT sob o nº 51900552818 em 13/07/2022, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, tem entre si justo e contratado o presente instrumento de segunda alteração contratual.

CLÁUSULA 1ª: Os objetos sociais são:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Administração de consórcio para aquisição de bens e direitos, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

CLÁUSULA 2ª. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado;

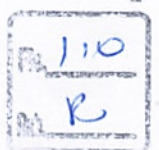
Parágrafo 1º - A sociedade não se dissolve pela morte, incapacidade ou extinção de qualquer de seus sócios, prosseguindo por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com seus herdeiros ou sucessores que poderão nomear um representante para tratar de seus interesses perante a sociedade;

Parágrafo 2º - Findo este prazo, o(s) sócio(s) remanescente(s) deverá(ão) notificar, através de documento escrito, se

concorda(m) continuar a sociedade com o(s) herdeiro(s) ou sucessor(es);

Parágrafo 3º- No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) não querer(em) continuar a sociedade com o(s) sucessor(es), ou ainda, que o(s) sucessor(es), não queira(m) continuar na sociedade, deverão exercer seu direito de retirada da seguinte forma:

- a) será levantado no prazo de 90 (noventa) dias, balanço patrimonial da empresa, exceto os bens imóveis que deverão ser destacados e apurado o valor real, a ser realizado pela empresa;
- b) O prazo de levantamento de balanço patrimonial, anteriormente mencionado, correrá a partir da manifestação de vontade de retirada pelo sócio.
- c) O veto só pode ser exercido quando o herdeiro não for sucessor consangüíneo do sócio-fundador;
- d) A apuração do valor dos bens imóveis não deverá exceder o prazo de 90 (noventa dias);
- e) A apuração do valor deverá ser aprovada por no mínimo 51% (cinquenta e hum por cento) da participação societária dos sócios remanescentes;
- f) No caso do sócio dissidente não concordar com o valor apurado poderá fazer uma proposta que deverá ser avaliada em até no máximo 5(cinco) dias pelos sócios remanescentes.
- g) Se os sócios remanescentes não concordarem com o valor apresentado, estes poderão fazer uma proposta que deverá ser avaliada em até no máximo 5(cinco) dias pelo sócio dissidente.
- h) Se não houver entendimento sobre os valores apresentados, pelos sócios, estes deverão providenciar a contratação de empresa/profissional que fará a avaliação da(s) empresa(s), após apresentação pela parte discordante de lista tríplice de empresas/profissional cuja idoneidade seja reconhecida no mercado, custo este suportado pela parte dissidente;
- i) A escolha da empresa/profissional será feita por voto do sócio dissidente e pelo menos 51% (cinquenta e hum por cento) da participação dos sócios remanescentes.
- j) O período de apuração destes valores não poderão exceder a 90 (noventa dias).
- k) Se o valor apurado pela empresa/profissional for superior ou inferior a apuração do balanço patrimonial, será



Handwritten signature and number 5.

- aplicada a média aritmética entre os dois valores e apurado um novo valor a ser pago ao sócio dissidente.
- l) os direitos e haveres do sócio dissidente serão pagos da seguinte forma:
- l.1. - O sócio dissidente deverá receber entre 10% e 25% (vinte e cinco por cento) em dinheiro a vista e o restante em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas corrigidas pela IGPM ou outro indicador que venha a substituí-la;
- l.2. - os sócios remanescentes e dissidente poderão escolher quitar parcialmente em bens imóveis entre 10% (dez por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) do valor da negociação total e poderá envolver a sede de Empresa
- m) poderá haver quitação total e antecipada do saldo devedor, em dinheiro, a qualquer momento, desde que respeitada a saúde da empresa e aprovada por 85% (oitenta e cinco por cento) da participação dos sócios remanescentes
- n) Caso haja decisão por parte do(s) sócio(s) ou representante(s), os prazos acima, serão abreviados desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade, podendo ser antecipados da última para a primeira parcela;

CLÁUSULA 3ª. - O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, totalmente integralizadas e subscritas pelos sócios em moeda corrente nacional da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor em R\$
SIZUO UEMURA NETO	50.000	50.000,00
SUN CHASE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	950.000	950.000,00
Total	1.000.000	1.000.000,00

Parágrafo 1º - Cada quota é indivisível perante a sociedade;

Parágrafo 2º - Cada quota corresponde a um voto nas reuniões de quotistas;

Parágrafo 3º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social;



Handwritten signature 'RS' in blue ink.



Parágrafo 4º. – As quotas são integralizadas, neste ato, da seguinte forma:

I – O sócio **SIZUO UEMURA NETO**, acima qualificado, integraliza R\$ 50.000,00 (cinquenta reais) ao capital social em moeda corrente nacional;

II – A Holding **SUN CHASE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, acima qualificado, integraliza R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) ao capital social em moeda corrente nacional;

CLÁUSULA 4ª. - A administração da sociedade caberá ao sócio, **SIZUO UEMURA NETO** em conjunto ou separadamente, inclusive podendo assinar isoladamente, nomeados sócios-administradores por prazo indeterminado e destituível em reuniões de quotistas a qualquer tempo pelos quotistas que detenham 75% (setenta e cinco por cento) das quotas existentes, dispensada a caução;

Parágrafo 1º - A sociedade será representada ativa e passivamente, em qualquer negócio ou operação, em juízo ou fora dele, sem limite pelo seu sócio-administrador acima qualificado, aqui nomeado inclusive para venda de bens imóveis;

Parágrafo 2º - A sociedade poderá adquirir bens móveis, ações ou quotas de outras sociedades ou outros títulos, revendendo-os a juízo de seus sócios-administradores, respeitadas sempre as disposições legais vigentes.

Parágrafo 3º - A alienação de quaisquer bens imóveis somente terá efeitos legais se constar a assinatura de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da participação societária da Sociedade deliberada em reunião dos sócios quotistas;

Parágrafo 4º - O sócio(s)-administradores(s) terá(ão) remuneração a título de Pró-labore, que for fixada pelo(s) quotista(s), que detenha(m) 75% (setenta e cinco por cento) das quotas existentes, observando os limites estabelecidos pela legislação vigente, que regula a matéria, como sendo despesa dedutível da sociedade;

Parágrafo 5º - As deliberações especiais dos sócios prescritos nos art. 1010 e seguintes e o art. 1071 do Código Civil de 2002 serão tomadas conforme a lei;

CLÁUSULA 5ª. - O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano;



Handwritten signature and the number 5.

CLÁUSULA 6ª. - Ao fim de cada exercício social serão elaboradas demonstrações financeiras, de acordo e na forma exigida ou facultada por lei, e do resultado dos exercícios serão deduzidos os prejuízos, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda. O lucro remanescente será ajustado pela forma de Reserva de Lucros, respeitando os parâmetros legais, e o resultado terá a seguinte destinação sucessivamente:

- I - 1% (um por cento) pelo menos serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas;
- II - O saldo poderá ser destinado à formação de reserva para o aumento de capital, respeitando os parâmetros legais;

Parágrafo único - Os sócios suportarão eventuais prejuízos na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 7ª. - A sociedade poderá mudar de tipo societário por deliberação do(s) sócio(s) que detenha(m) pelo menos 75% (sessenta e cinco por cento) das quotas da sociedade.

Parágrafo único - Os sócios renunciam ao seu direito de retirada no caso de transformação de sociedade em companhia;

CLÁUSULA 8ª. - O(s) sócio(s) que quiser(em) ceder ou transferir sua(s) quota(s) deverá(ão) notificar aos demais sócios, através de Carta Protocolada e assinada pelo próprio punho, especificando o preço e demais formas de pagamento;

Parágrafo 1º - No momento do oferecimento para aquisição das quotas, os sócios exercerão o direito de preferência visando sempre o interesse da sociedade, conforme o estabelecido entre os sócios em documento separado;

Parágrafo 2º - Os sócios terão direito a veto para a entrada de novo(s) sócio(s), sendo que tal decisão será tomada em reunião com os sócios remanescentes.

Parágrafo 3º. - Caso o(s) comprador (es) interessado(s) tenha(m) o seu ingresso vetado, pelo(s) sócio(s) representante(s), o sócio que colocou sua(s) quota(s) em disponibilidade poderá exercer o direito de retirada da sociedade nas condições estabelecidas na cláusula 3ª, item "a" ao "n" deste contrato;

CLÁUSULA 9ª. - As alterações deste Contrato Social, quando necessários, serão autorizados por decisão de 75% (setenta e cinco por cento) da participação societária.



CLÁUSULA 10ª. - No caso de dissolução da sociedade uma vez pago o Passivo, o Ativo se reverterá em favor dos sócios, na proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA 11ª. - Os administradores declaram que não estão incurso no art. 1.011 e seus § da lei 10.406 do Código Civil.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento sendo a 01 (uma) via arquivada na Junta Comercial, a fim de que se produza seus efeitos legais e as demais entregues aos Contratantes devidamente anotadas.

CLAUSULA 12ª - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLAUSULA 13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

CLAUSULA 14ª - Fica eleito o foro da sede para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Sinop - MT, 25 de novembro de 2022.

SIZUO UEMURA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR

SUN CHASE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ROGÉRIO CASTRO SANTANA
OAB-MS nº 15.751



[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/164.778-3	MTN2246680133	25/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
773.898.401-53	ROGERIO CASTRO SANTANA	01/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

734.976.651-34	SIZUO UEMURA NETO	30/11/2022
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

115
K

Handwritten signature





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUNCAR VEICULOS LTDA, de CNPJ 46.440.554/0001-00 e protocolado sob o número 22/164.778-3 em 25/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2616421, em 01/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaíne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
734.976.651-34	SIZUO UEMURA NETO	30/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
734.976.651-34	SIZUO UEMURA NETO	30/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
773.898.401-53	ROGERIO CASTRO SANTANA	01/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Gislaíne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2022, às 11:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/164.778-3.

[Handwritten signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 01 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2616421 em 01/12/2022 em Empresa SUNCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 46440554000100 e protocolo 221647783 - 25/11/2022. Autenticação: 4C6E4A444B1A1CD9C65EB48B3A45587EB66F776. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/164.778-3 e o código de segurança RDLE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2023 15:45:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUNCAR VEICULOS LTDA**
CNPJ: **46.440.554/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.4 NOME E SOBRENOME: SIZUO UEMURA NETO 1.º HABILITAÇÃO: 01/04/2008

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/01/1990, SAO PAULO, SP

4.ª DATA EMISSÃO: 17/01/2023 4.ª VALIDADE: 15/01/2033 ACC: D

4.ª DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: 381505145 SSP SP

4.ª CPF: 734.976.651-34 5.º Nº REGISTRO: 0432777756 9.ª CATEGORIA: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

RELACÃO: SIZUO UEMURA JUNIOR
 RITA SAYURI NOZUMA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2501100122



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

ACC				D			
A			15/01/2033	D1			
A1				D2			
B			15/01/2033	CE			
B1				C, E			
C				D1			
C1				D2			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS

1.º ENDEREÇO: [blank]
 2.º ENDEREÇO: [blank]

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 08424409019
 M8887164507

MATO GROSSO DO SUL

2501100122

PS

JJ9
 R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUNCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.440.554/0001-00

Certidão n°: 33782013/2023

Expedição: 10/07/2023, às 16:09:18

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUNCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.440.554/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

449373/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

SUNÇAR VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ

46.448.854/0001-00

Inscrição Municipal

45569

Inscrição Estadual

Início de Atividade

Número

3176

Endereço

JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO

Complemento

SALA: A;

Bairro

SETOR INDUSTRIAL

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78557087

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 21 de Junho de 2023.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0498711741a39389a8e1b2ff20ca998

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 21/07/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

RS



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.440.554/0001-00
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA /// 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

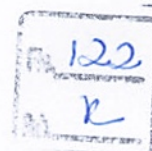
Validade: 19/06/2023 a 18/07/2023

Certificação Número: 2023061902253994144274

Informação obtida em 06/07/2023 09:59:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUNCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 46.440.554/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:25 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: 2127.C392.55A7.F388

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PS





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8314483

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NADA CONSTA, até a data de 22/06/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SUNCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 46.440.554/0001-00

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0044266309

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 24/05/2023 Hora da emissão: 16:51:52

Nome/denominação do sujeito passivo: **SUNCAR VEICULOS LTDA**
CNPJ: 46.440.554/0001-00

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 22/07/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T9BU2B927LLAU2LT





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

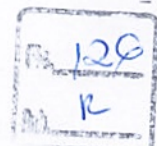
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.440.554/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2022	
NOME EMPRESARIAL SUNCAR VEICULOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIA SUL VEICULOS				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO		NÚMERO 3176	COMPLEMENTO SALA A		
CEP 78.557-057	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL		MUNICÍPIO SINOP		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@VIASULMS.COM.BR			TELEFONE (67) 9668-4282/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 17:44:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

CABO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 39.351.925/0001-12
Endereço: Rua das Aroeiras, 505 – Sala 05
Setor Comercial
Sinop/MT
Fone: (66) 99646-2614 / (66) 99995-2516
Responsável: Antônio Carlos Morais Garcia

Contratada:

SUNCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 46.440.554/0002-91
Endereço: Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 3176
Setor Industrial Sul
Sinop/MT

Atestamos para os devidos fins que a empresa SUNCAR VEICULOS LTDA, acima descrita, forneceu o veículo abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

01 Veículo Citroën C3 Feel MT 2022/2023 0km

Por ser verdade, firmamos o presente.

Sinop/MT, 26 de abril de 2023

Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS MORAIS GARCIA
CPF: 619.631.869-15
Data: 15/05/2023 11:36:11 -04:00

ANTONIO CARLOS MORAIS GARCIA
CPF 619.631.869-15
RG 3.913.021-1 SSP/PR
Sócio Diretor





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LCGYV-RPY8K-YPENQ-FVHCH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO CARLOS MORAIS GARCIA (CPF 619.631.869-15) em 15/05/2023
12:36 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/LCGYV-RPY8K-YPENQ-FVHCH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>





TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 4857/2023

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte SUNCAR VEICULOS LTDA				
Denominação Comercial VIA SUL VEICULOS				
CPF/CNPJ 46.440.554/0001-00	Inscrição Municipal 45569	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 18/05/2022	Data Validade 31/12/2023
Endereço JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO				Número 3176
Bairro SETOR INDUSTRIAL	Cidade / UF SINOP/MT		CEP 78557057	
Complemento SALA: A;				
Atividade Econômica Principal 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS				
Atividade Econômica Secundária 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 6499000 - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520007 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				
Horário Funcionamento	Capacidade de Pessoas 0	Nº Funcionários 0	Área Ocupada 4000,00	
Observações				

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Data de Impressão: 3 de Maio de 2023.



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço http://www.gp.srv.br/tributario/sinop/teivara_v alldacao

AUTENTICAÇÃO



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SUNCAR VEICULOS LTDA	
Período da Escrituração:	18/05/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 46.440.554/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1	
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SUNCAR VEICULOS LTDA
NIRE	51202020650
CNPJ	46.440.554/0001-00
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SINOP
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/05/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1115

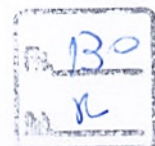
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SUNCAR VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1115
Data de inicio	18/05/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.35.EE.1E.EA.34.93.96.E3.7B.7E.B6.4B.67.46.81.3C.B2.36.29-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51202020659	CNPJ 46.440.554/0001-00
NOME EMPRESARIAL SUNCAR VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 18/05/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.35.EE.1E.EA.34.93.96.E3.7B.7E.B6.4B.67.46.81.3C.E2.36.29	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
EMPRESA	46440554000100	SUNCAR VEICULOS LTDA:46440554000100	471840244006320703 4	25/05/2022 a 25/05/2023	Não
DIRETO	73497665134	SIZUO UEMURA NETO:73497665134	471840243519688565 7	01/04/2022 a 01/04/2025	Sim
Contador	03499879123	MARCELO MAURICIO MORENO FALCAO:03499879123	259240698331759176 1	23/07/2020 a 23/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.35.EE.1E.EA.34.93.96.E3.7B.7E.B6.
4B.67.46.81.3C.B2.36.29-6

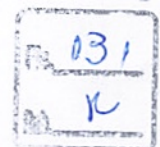
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/05/2023 às 19:28:15

9D.01.11.7E.CA.38.DD.50
41.C2.06.90.5A.2A.7C.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: SUNCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 46.440.554/0001-00

ANO DE REFERÊNCIA: 2022

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 1.030.272,57}{\text{R\$ } 35.900,00}$$

$$\text{ILG} = \text{R\$ } 28,69$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 1.028.272,57}{\text{R\$ } 33.900,00}$$

$$\text{ILG} = \text{R\$ } 30,33$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 1.030.272,57}{\text{R\$ } 35.900,00}$$

$$\text{ISG} = \text{R\$ } 28,69$$

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- ISG = índice de solvência geral

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Sinop/MT, 24 de maio de 2023

MARCELO MAURICIO MORENO
Assinado de forma digital por MARCELO MAURICIO MORENO
FALCAO:03499879123
Dados: 2023.05.24 17:54:52 -04'00'

Marcelo Mauricio
Contador

SIZUO UEMURA
Assinado de forma digital por SIZUO UEMURA
NETO:73497665134
Dados: 2023.05.24 17:53:49 -04'00'

Sizuo Uemura Neto
Diretor



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SUNCAR VEICULOS LTDA		
Período da Escrituração:	18/05/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	46.440.554/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ (5.627,43)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (4.870,43)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (448,45)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (4.421,98)
(-) RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (757,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (757,00)

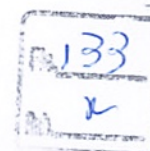
B S

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.35.EE.1E.EA.34.93.96.E3.7B.7E.B6.4B.67.46.81.3C.B2.36.29-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUNCAR VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 18/05/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 46.440.554/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 18 de Maio de 2022 a 30 de Junho de 2022

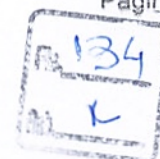
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 451.000,00
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
(-) PASSIVO		R\$ (0,00)	R\$ 451.000,00
(-) NÃO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
(-) VALORES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
(-) VALORES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 450.000,00
(-) CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ 450.000,00
(-) CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ 450.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.35.EE.1E.EA.34.93.96.E3.7B.7E.B6.4B.67.46.81.3C.B2.36.29-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUNCAR VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 18/05/2022 a 31/09/2022 CNPJ: 46.440.554/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

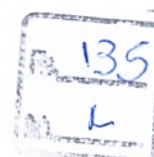
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 451.000,00	R\$ 452.000,00
CIRCULANTE		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAIXA		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
PASSIVO		R\$ 451.000,00	R\$ 452.000,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
VALORES A PAGAR		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
VALORES A PAGAR		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.35.EE.1E.EA.34.93.96.E3.7B.7E.B6.4B.67.46.81.3C.B2.36.29-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUNCAR VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 18/05/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 46.440.554/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

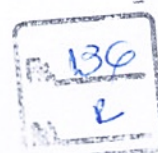
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 452.000,00	R\$ 1.030.272,57
CIRCULANTE		R\$ 450.000,00	R\$ 1.028.272,57
CAIXA		R\$ 450.000,00	R\$ 831.303,88
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 381.103,88
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 450.000,00	R\$ 450.200,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 198.878,69
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 198.878,69
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
PASSIVO		R\$ 452.000,00	R\$ 1.030.272,57
(-) CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 33.900,00
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 33.900,00
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 33.900,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALORES A PAGAR		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALORES A PAGAR		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 450.000,00	R\$ 994.372,57
CAPITAL		R\$ 450.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL		R\$ 450.000,00	R\$ 1.000.000,00
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.627,43)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.627,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.35.EE.1E.EA.34.93.96.E3.7B.7E.B6.4B.67.46.81.3C.B2.36.29-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1





CITROËN

VIASUL

ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 071/2023

SUNCAR VEÍCULOS LTDA, já qualificado nos autos, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sizuo Uemura Neto, inscrito no CPF/MF sob nº 734.976.651-34, portador da cédula de identidade RG nº : 381505145 SSP/SP, que abaixo assina, vem, à presença de V. Exa, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face das licitantes **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS, EMPORIO 77 LTDA, COMERCIAL DINAMICA EIRELI e SEBBA MOTORS LTDA**, todas empresas já qualificadas nos autos do Pregão Eletrônico nº. 003/2023, nos seguintes termos:

1. SÍNTESE FÁTICA

Foi publicado processo de licitação Pregão Eletrônico nº 003/2023, do tipo menor preço, o qual foi fixada a data da disputa em 29 de junho de 2023, às 09h00min, com o seguinte objeto: "**Registro de preço para aquisição de ambulância de suporte básico simples de remoção, veículo tipo furgão original de fábrica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**".

Todas as licitantes acima tiveram suas propostas classificadas, tendo a licitante **SEBBA MOTORS LTDA** sendo declarada vencedora do certame licitatório em epígrafe, obtendo o melhor preço do certame.

Entretanto, as propostas das recorridas devem ser desclassificadas pelas razões fáticas e de direito aduzidas abaixo.

É a síntese do necessário.

2. DO MÉRITO.

2.1. ALTURA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS OFERTADOS POR TODAS RECORRIDAS ESTÃO EM DESACORDO COM O EDITAL / PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL / ART. 48 DA LEI 8666/93

De início, o ato da Administração Pública que admitiu a classificação das propostas das Recorridas constitui ilegalidade com potencial de macular o certame licitatório e a posterior assinatura do contrato administrativo.

Quanto a Licitante SEBBA MOTORS LTDA, o veículo ofertado foi o FIAT SCUDO 1.5 BLUEHDI DIESEL, alegando que supostamente atenderia a exigência no que diz respeito ao salão de atendimento, sendo necessário altura mínima de 1.930mm.

SUNCAR VEÍCULOS LTDA **66 2132-9900** RUA JOÃO PEDRO MOREIRA
DE CARVALHO, 3176 - SINOP-MT viasulmt.com.br

CNPJ: 46.440.554/0002-91





CITROËN

VIASUL

1	AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA, 0 KM. ADAPTADO PARA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL. CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSE. COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM. DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM. ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM.	01	UN	269 162.50
---	--	----	----	------------

Ocorre que o veículo FIAT SCUDO ofertado pela licitante vencedora **NÃO ATENDE** a altura mínima exigida no termo de referência acoplado ao edital do Pregão Eletrônico 003/2023.

Dito isso, cumpre trazer a verdadeira altura do salão de atendimento do veículo ofertado (doc. em anexo):

Compartimento de carga

Volume: 6.100 litros/ 6,1 m³

Comprimento: 2.862 mm

Largura: 1.636 mm/ 1.258 (entre caixas de roda)

Altura: 1.397 mm

Dessa forma, a licitante SEBBA MOTORS LTDA utilizou-se da vantagem de ofertar um veículo com preço inferior que não atende as características impostas no termo de referência para poder dar um desconto maior, sagrando-se vencedora do certame, devendo, portanto, ser efetivamente **DECLASSIFICADA** a proposta da empresa acima, em virtude do automóvel não cumprir a exigência de altura do salão de atendimento.

Já quanto a licitante COMERCIAL DINAMICA EIRELI que ficou classificada em segundo lugar, esta apresentou o veículo PEUGEOT EXPERT 1.5 Turbo Diesel, também não atendendo a exigência contida em sede de Termo de Referência (doc. anexo):

DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA

Volume útil (área da zona de carga)	6,1 m ³
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	2.862 mm
Largura	1.636 mm
Largura (entre caixas de roda)	1.258 mm
Altura da zona de carga	1.397 mm

Ou seja, não atende a exigência expressa em edital, em desacordo com o princípio da vinculação do edital.

Em seguida, proposta da empresa EMPORIO 77 LTDA, que ficou classificada em 3º lugar, trouxe ao certame o automóvel CITROËN JUMPY CARGO 2023, que, em igual exemplo das outras, não atendeu à exigência expressa no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe:

DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA (mm)

Volume útil (área da zona de carga) m ³	6,1
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	2.862
Largura	1.636
Largura (entre caixas de roda)	1.258
Altura da zona de carga	1.397

SUNCAR VEICULOS LTDA

66 2132-9900

RUA JOÃO PEDRO MOREIRA
DE CARVALHO, 3176 - SINOP-MT

viasulmt.com.br

CNPJ: 46.440.554/0002-91





CITROËN

VIASUL

Por fim, a proposta que ficou classificada em 4º lugar, da empresa AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS, é o mesmo automóvel ofertado pela licitante vencedora, o FIAT SCUDO, que, como já demonstrado não atende à exigência contida no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe:

Compartimento de cargaVolume: 6.100 litros/ 6,1 m³

Comprimento: 2.862 mm

Largura: 1.636 mm/ 1.258 (entre caixas de roda)

Altura: 1.397 mm

Em oposição, a Recorrente respeitou os limites impostos pelo edital e apresentou proposta ofertando o veículo Peugeot Boxer, automóvel que é TOTALMENTE COMPATÍVEL com o Termo de Referência, vejamos:

DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA

Volume útil (área da zona de carga)	13,0 m ³
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	3.705 mm
Largura	1.870 mm
Largura (entre caixas de roda)	1.422 mm
Altura da zona de carga	1.932 mm

Inclusive, importante mencionar que a Recorrente possui acesso a TODOS OS VEÍCULOS OFERTADOS pelas Recorridas, entretanto, não os apresentou como proposta pois estaria em desacordo com os termos do edital.

Dito isso, é possível que as Recorridas tenham optado pelos veículos em questão por se tratarem de veículos menos oneroso, podendo, portanto, ofertar descontos superiores às concorrentes na sessão de disputa.

É evidente que as empresas Recorridas estão em desacordo com o Termo de Referência do Edital, pois as propostas apresentadas são de objeto diverso ao requerido nesta licitação, de forma que, ao apresentar veículo com dimensões de salão de atendimento em desacordo com os termos do edital, a Recorrida consegue dar desconto maior do que os demais licitantes, comprometendo o princípio da competitividade do certame e também o princípio de vinculação ao edital.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório e ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

Dessa forma, ao admitir e classificar as propostas das Recorridas, a Administração Pública estará em confronto com o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, pois editou uma regra e a própria Prefeitura estaria descumprindo.

Nesse sentido, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório não deve ser desrespeitado, sendo, inclusive, pacífico há anos no Egrégio Tribunal de Contas da União:

SUNCAR VEICULOS LTDA

☎ 66 2132-9900

📍 RUA JOÃO PEDRO MOREIRA
DE CARVALHO, 3176 - SINOP-MT

🌐 viasulmt.com.br

📄 CNPJ: 46.440.554/0002-91





CITROËN

VIASUL

É **obrigatória**, em observância ao princípio da vinculação ao edital, a verificação de compatibilidade entre as regras editalícias e as propostas de licitantes. **Propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas.** (TCU – Acórdão 0460/2013-Segunda Câmara | Relator: ANA ARRAGES)

Em consonância, a Lei 8666/93, em seu artigo 41, determina:

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, **ao qual se acha estritamente vinculada.***

Da mesma forma, cumpre trazer a redação dada pelo artigo 48, I, da Lei 8666/93:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Resta demonstrado que as Recorridas protagonizam no presente Pregão Eletrônico ilegalidade perpetrada pelo fato de oferecer veículo com dimensões do salão de atendimento inferior ao exigido em edital, de forma que está em desacordo com o Princípio da Competitividade do certame licitatório, bem como com o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Quanto ao Princípio da Competitividade, é mister esclarecer que um veículo com dimensões de carga inferior é menos oneroso do que aquele veículo que possui uma dimensão maior, diante do fato de que o automóvel com dimensão maior obviamente possui maior investimento na produção, tendo diretamente e indiretamente relação com a cadeia de preços gerada.

Ou seja, além das empresas licitantes ofertarem veículos com dimensões inferiores da exigida em edital, o fazem com o escopo de poder dar um desconto superior aos demais licitantes, conflitando de forma evidente com o Princípio da Competitividade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Pelo fato de apresentar veículo com dimensões menores, as Recorridas poderão então se valer da possibilidade de dar um desconto superior aos demais licitantes que estão apresentando veículo com dimensões maiores, diante da maior onerosidade que é a produção de um automóvel com dimensões superiores, interferindo diretamente na cadeia de preços.

Ou seja, com o fato evidenciado acima, as Recorridas obtiveram vantagem indevida, que merece ser combatida.

Em caso de indeferimento do presente Recurso Administrativo, a Administração Pública corre o risco de estar atuando com arbitrariedade em seus atos, pois, caso fosse permitido aos licitantes apresentarem veículos com dimensões menores, é fato que os demais licitantes o fariam, visto que a é muito mais oneroso produzir um veículo com dimensões do compartimento de carga de 1930mm do que os automóveis oferecidos pelas Recorridas, que possuem dimensões de 1397mm, podendo obter vantagem na competição por ter veículo que é menos oneroso e, por isso, possui dimensões menores.

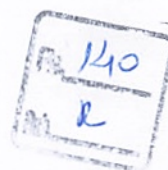
Inclusive, como já dito, a Recorrente possui todos os veículos ofertados pelas Recorridas em estoque, entretanto, não os ofertou diante do não cumprimento das exigências contidas em edital.

Nessa vereda, cumpre trazer o que diz o artigo 3º. da Lei 8666/93, aplicada subsidiariamente ao Pregão Eletrônico em epígrafe:

SUNCAR VEICULOS LTDA**66 2132-9900**RUA JOÃO PEDRO MOREIRA
DE CARVALHO, 3176 - SINOP-MT

viasulmt.com.br

CNPJ: 46.440.554/0002-91





CITROËN

VIASUL

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impessoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **juízo objetivo** e dos que lhes são correlatos.

Dessa forma, a Nova Lacerda-MT deve garantir a isonomia do certame licitatório, bem como da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e competitividade, procedendo, portanto, com a **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas das recorridas, pelos motivos fáticos e de direito elencados acima.

III – Dos Pedidos:

Diante dos fatos relatados, pugna pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas das Recorridas **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS, EMPORIO 77 LTDA, COMERCIAL DINAMICA EIRELI e SEBBA MOTORS LTDA**, por apresentarem veículos com dimensões do salão de atendimento no tamanho de 1397mm, ou seja, inferior aos 1930mm exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023.

Termos em que pede deferimento.

Sinop/MT, 17 de julho de 2023.

SIZUO UEMURA

NETO:73497665134

Assinado de forma digital por SIZUO UEMURA NETO.73497665134
Dados: 2023.07.17 15:02:39 -04'00

Sizuo Uemura Neto
CPF: 734.976.651-34
RG: 381505145 SSP/SP
Sócio Administrador

46.440.554/0001-00

Suncar Veículos LTDA

João Pedro Moreira de Carvalho, 3176

Barro Setor Industrial CEP 78557-050

Sinop - MT

SUNCAR VEICULOS LTDA

☎ 66 2132-9900

📍 RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 3176 - SINOP-MT

🌐 viasulmt.com.br

📄 CNPJ: 46.440.554/0002-91



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 003/2023.

Assunto: Julgamento de recurso administrativo em face do resultado do Pregão Eletrônico nº. 003/2023.

Recorrente: SUNCAR VEICULOS LTDA

DO RELATÓRIO

O Município de Nova Lacerda lançou mão do Pregão Eletrônico nº. 003/2023 cujo objeto é o "Registro de preço para aquisição de ambulância de suporte básico simples de remoção, veículo tipo furgão original de fábrica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde."

A sessão pública ocorreu em 12/07/2023, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT, localizada na Rua de 16 de Julho, N° 815, Centro, Município de Nova Lacerda/MT, sagrando-se como vencedora do certame a empresa SEBBA MOTORS LTDA.

Assim, após os lances abrimos os anexos da vencedora do certame, no dia 12/07/2023, a empresa SUNCAR VEICULOS LTDA interpôs recurso administrativo aduzindo que nem a vencedora do certame nem as demais empresas licitantes teriam cumprido o requisito previsto no item 8.0 do Termo de Referência que possui a seguinte exigência sobre especificação:

"8.0. ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM;"

Em resposta, não foram apresentadas contrarrazões recursais pelas empresas participantes no certame.

- houve o descumprimento dos requisitos de proposta;

DO MÉRITO

CONSIDERANDO o Parecer do Julgamento do Pregoeiro, datado em 21 de julho de 2023, que fundamenta sua decisão em relação ao processo licitatório em questão.

DECIDE:

RATIFICAR o Parecer Técnico do Pregoeiro, que opina pela PROCEDÊNCIA do recurso administrativo interposto pela Empresa SUNCAR VEICULOS LTDA, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e de direito apresentadas;

MANTER a decisão do Pregoeiro que em ato de retratação reconheceu e declarou inabilitar a Empresa SEBBA MOTORS LTDA, COMERCIAL DINAMICA EIRELI, EMPORIO 77 LTDA, AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI por não atender descritivo co termo de referencia.

DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência.

COMUNICAR aos interessados esta decisão.

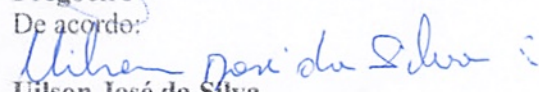
Publique-se.

Cumpra-se.


Jackson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

De acordo:


Wilson José da Silva
Prefeito Municipal





BOXER CARGO L3H2 13 m*

BOXER FURGÃO L3H2 13 m*

	BOXER CARGO L3H2 13 m*	BOXER FURGÃO L3H2 13 m*
Reboque (kg)	750	750
Peso vazio em ordem de marcha (kg)	2.192	2.183
Carga útil (incluindo condutor e passageiro) (kg)	1.308	1.667
Peso bruto total PBT (kg)	3.500	3.850
Eixo dianteiro (kg)	1.755	1.930
Eixo traseiro (kg)	1.745	1.920
Peso admissível eixo dianteiro (kg)	2.100	
Peso admissível eixo traseiro (kg)	2.400	

CONSUMOS

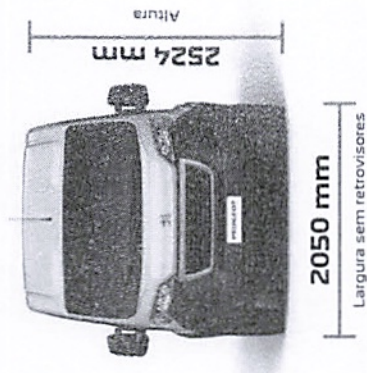
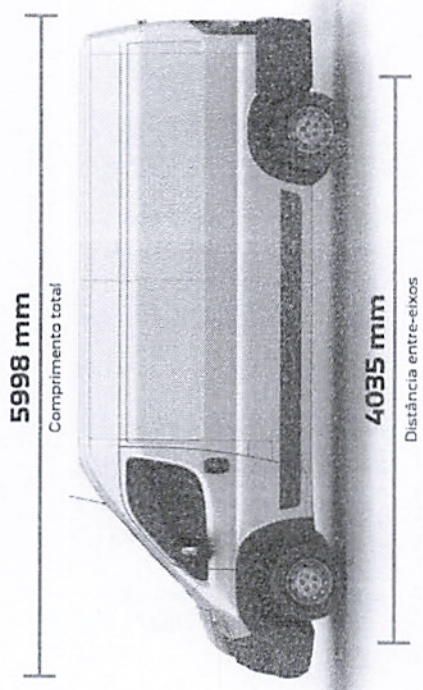
Cidade (km/l)	10,0
Estrada (km/l)	9,9
Combinado (km/l)	9,9
Consumo Energético (MJ/km)	2,70
Classificação PBE	B/D
Na categoria / Absoluta Geral	

LUGARES

1 condutor + 2 passageiros (3 lugares)

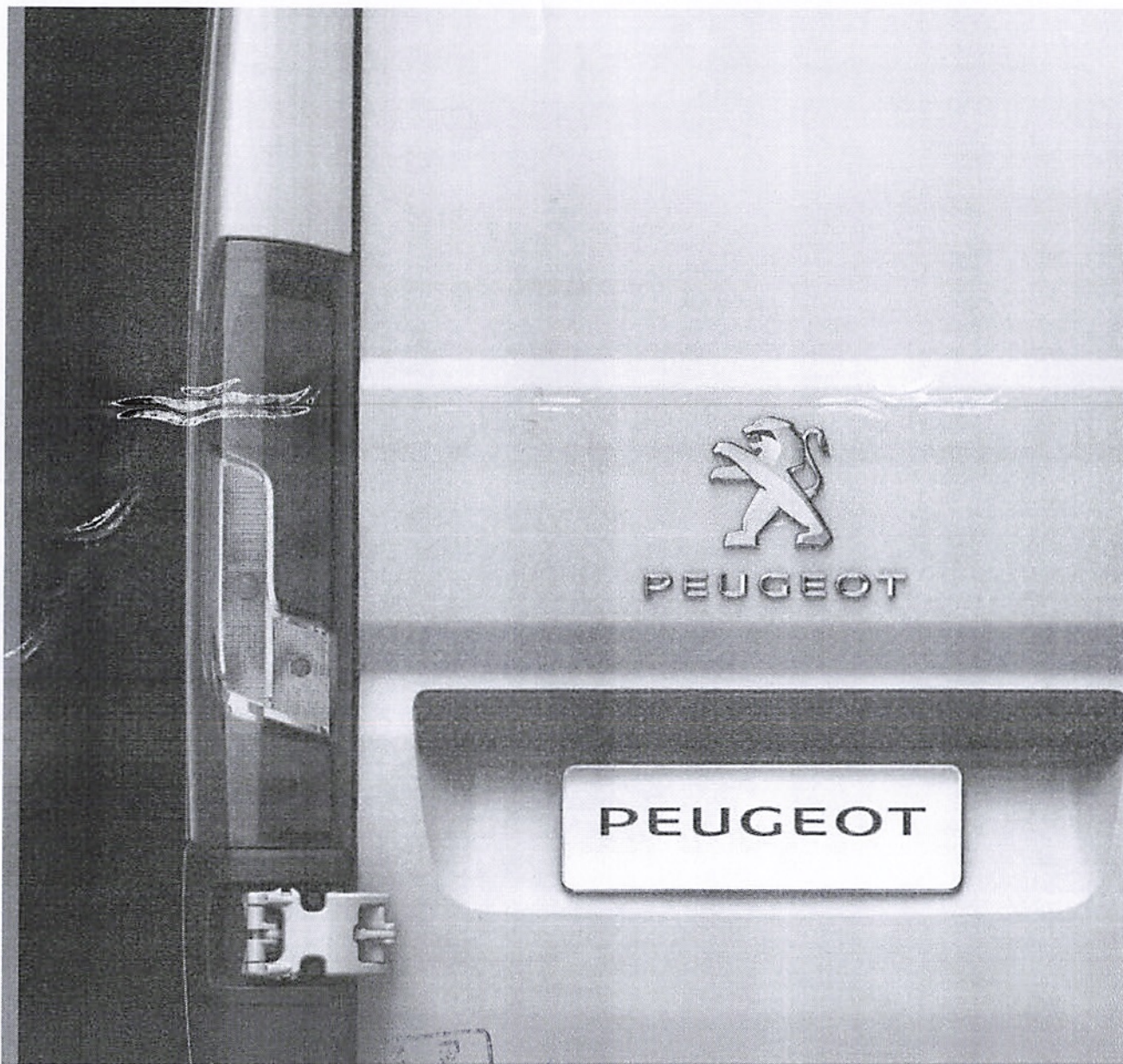
CORES

Branco lcy (pintura sólida)



Handwritten signature

143
K



ASSISTÊNCIA QUALIFICADA PEUGEOT PRO



- Equipe de vendas e pós-vendas treinada para atendimento de clientes profissionais
- Oficina especializada em veículos utilitários com box prioritário;
- Atendimento exclusivo para os clientes de utilitários;
- Prioridade de entrega no mesmo dia para os veículos com serviços agendados;

Compromissos Peugeot:

3 anos
de garantia
do veículo

**PREÇO
FIXO**
de fábrica

Atendimento ao cliente

Para falar conosco, entre em contato pelo nosso serviço de atendimento ao cliente: **0800 011 8088** de segunda à sexta-feira das 08h às 20h. Se preferir, entre em contato pela central de relacionamento em peugeot.com.br



JUNTOS SALVAMOS VIDAS.

Sobre este material. As especificações técnicas e a disponibilidade das cores por versão dos veículos podem ser alteradas sem aviso prévio. Fotos meramente ilustrativas. Alguns equipamentos e acessórios apresentados são ilustrativos e opcionais. Consulte disponibilidade no site Peugeot.com.br ou em um concessionário autorizado Peugeot. As cores reproduzidas podem apresentar variações em relação as cores reais do veículo. Abril/ 2022

PEUGEOT



Handwritten signature.



Handwritten signature.



MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 071/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Data de Publicação: 29/06/2023 10:14:21

TOTAL DO PROCESSO: 230.000,00

SEBBA MOTORS LTDA

02.050.048/0001-30

230.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 230.000,00 Total: 230.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT SCUDDO 1.5 BLUEHDI Modelo: DIESEL CARGO MANUAL
DIESEL CARGO -AMB 2022/2023

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 V

Quantidade: 1

Val. Ref.: 269.152,50

Valor Unit.: 230.000,00

Total Item: 230.000,00

PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 071/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Publicação: 29/06/2023 10:14:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/07/2023 15:02:59	CADASTRO DE PROPOSTA	EMPORIO 77 LTDA
05/07/2023 15:11:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMPORIO 77 LTDA
08/07/2023 11:19:32	CADASTRO DE PROPOSTA	J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP
08/07/2023 11:27:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP
10/07/2023 18:13:44	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
10/07/2023 18:36:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
11/07/2023 15:46:09	CADASTRO DE PROPOSTA	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
11/07/2023 16:13:16	CADASTRO DE PROPOSTA	SUNCAR VEICULOS LTDA
11/07/2023 16:29:54	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DINAMICA EIRELI
11/07/2023 19:26:21	CADASTRO DE PROPOSTA	SEBBA MOTORS LTDA
11/07/2023 19:31:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SEBBA MOTORS LTDA
12/07/2023 08:21:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores participantes, em breve iniciaremos os lances do certame.		
12/07/2023 08:21:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Por favor atentar aos lances ofertados		
12/07/2023 08:54:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa sorte a todos		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
VEICULO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

58





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT SCUDO 1.5 BLUEHDI DIESEL CARGO Modelo: DIESEL CARGO MANUAL -AMB 2022/2023

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 V

Quantidade: 1

Valor Unit.: 230.000,00

Valor Total: 230.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEBBA MOTORS LTDA	067	02.050.048/0001-30	269.000,00	230.000,00		Sim
2 COMERCIAL DINAMICA EIRELI	119	23.227.868/0001-24	250.000,00	237.200,00	3,13	Sim
3 EMPORIO 77 LTDA	070	13.430.713/0001-37	270.000,00	249.000,00	4,97	Sim
4 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS	044	07.137.068/0001-66	265.000,00	260.000,00	4,42	Sim
5 SUNCAR VEICULOS LTDA	101	46.440.554/0001-00	269.162,00	264.300,00	1,65	Não
6 J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	032	16.850.663/0001-35	269.162,50	269.162,50	1,84	Sim
7 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	032	31.479.773/0001-26	350.000,00	350.000,00	30,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/06/2023 10:14:21	PUBLICADO				
29/06/2023 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/07/2023 09:00:35	DISPUTA				
12/07/2023 09:00:35	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 070)			270.000,00
12/07/2023 09:00:35	LANCE	J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP (PARTICIPANTE 082)			269.162,50
12/07/2023 09:00:35	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)			265.000,00
12/07/2023 09:00:35	LANCE	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 032)			350.000,00
12/07/2023 09:00:35	LANCE	SUNCAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101)			269.162,00

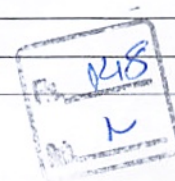
Handwritten signature and a blue stamp with the number 147 and a checkmark.



MUNICIPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

12/07/2023 09:00:35	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	250.000,00
12/07/2023 09:00:35	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	269.000,00
12/07/2023 09:03:52	LANCE	SUNCAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	264.500,00
12/07/2023 09:04:09	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 070)	249.900,00
12/07/2023 09:04:25	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	249.800,00
12/07/2023 09:04:33	LANCE	SUNCAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	264.300,00
12/07/2023 09:06:28	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	249.500,00
12/07/2023 09:06:44	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	249.400,00
12/07/2023 09:07:01	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 070)	249.000,00
12/07/2023 09:07:26	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	248.900,00
12/07/2023 09:08:01	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	248.500,00
12/07/2023 09:08:14	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	248.400,00
12/07/2023 09:08:48	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	248.000,00
12/07/2023 09:09:04	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	247.900,00
12/07/2023 09:09:43	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	260.000,00
12/07/2023 09:09:51	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	247.500,00
12/07/2023 09:10:08	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	247.400,00
12/07/2023 09:10:22	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	247.000,00
12/07/2023 09:10:48	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	246.900,00
12/07/2023 09:11:08	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	246.000,00
12/07/2023 09:11:33	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	245.900,00
12/07/2023 09:11:44	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	245.000,00
12/07/2023 09:11:59	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	244.900,00
12/07/2023 09:12:20	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	244.000,00
12/07/2023 09:12:34	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	243.900,00
12/07/2023 09:12:45	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	242.900,00
12/07/2023 09:13:05	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	242.800,00
12/07/2023 09:13:19	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	242.000,00
12/07/2023 09:13:34	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	241.900,00
12/07/2023 09:13:44	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	241.000,00
12/07/2023 09:13:56	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	240.900,00
12/07/2023 09:14:10	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	240.500,00
12/07/2023 09:14:22	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	240.400,00
12/07/2023 09:14:37	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	240.300,00
12/07/2023 09:14:52	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	240.000,00
12/07/2023 09:15:05	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	239.900,00
12/07/2023 09:15:24	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	239.800,00
12/07/2023 09:15:35	TEMPO RANDÔMICO		
12/07/2023 09:15:40	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	239.400,00
12/07/2023 09:15:53	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	239.000,00
12/07/2023 09:16:31	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	238.900,00
12/07/2023 09:16:43	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	238.800,00
12/07/2023 09:17:02	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	238.700,00
12/07/2023 09:17:07	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	238.600,00

Handwritten initials "S B" in blue ink.





MUNICIPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

12/07/2023 09:17:18	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	238.000,00
12/07/2023 09:17:33	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	237.900,00
12/07/2023 09:17:48	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	237.700,00
12/07/2023 09:18:15	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	237.699,00
12/07/2023 09:18:24	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	237.400,00
12/07/2023 09:20:49	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	237.200,00
12/07/2023 09:20:56	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	237.000,00
12/07/2023 09:22:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 044			
12/07/2023 09:22:35	FECHADO 1		
12/07/2023 09:25:54	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	230.000,00
12/07/2023 09:27:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEBBA MOTORS LTDA			
12/07/2023 09:27:35	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 071/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Publicação: 29/06/2023 10:14:21

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 269.162,50

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 V

Autor	Marca/Modelo	Valor
EMPORIO 77 LTDA	CITROEN JUMPY CARGO / 2023/2023	270.000,00
J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP	FORD / TRANSIT L2H3	269.162,50
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	FIAT / SCUDO	265.000,00
BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PEUGEOT / EXPERT	350.000,00
SUNCAR VEICULOS LTDA	PEUGEOT / BOXER FURGÃO L3H2 13M³	269.162,00
COMERCIAL DINAMICA EIRELI	PEUGEOT / EXPERT AMBULÂNCIA 1.5 TURBODIESEL 2023/2023	250.000,00
SEBBA MOTORS LTDA	FIAT SCUDO 1.5 BLUEHDI DIESEL CARGO / DIESEL CARGO MANUAL -AMB 2022/2023	269.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

150
R



**MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT**

EMPORIO 77 LTDA

Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ac6104aa47c4688a51d98691b4bc637.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5672c06938149fb44766572b847750.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2a73bf31b16400cb69037e015ceb3c2.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d63cdc3a4a1449118d7ee071ce635ca8.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd7d8965594e491181b737775761afb7.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb455d9cdf8d45a29eb37a9c5d8324ef.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cf0ccacafc24fdeaf2a65028770b486.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e25a814a900b42e6a42051f1de51e046.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddd762c61487469083a4e59445c51392.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f578c3e11d3440e0ad7b2e496a1eeca.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1257eca0e15342a38b30b70ff01f2b1c.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdd1ba1be9954ab9ac6925d571bc6fa4.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8099192af85a40d99fff5b33c18f13c1.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8078f5a06f94b17b699c9d0bb453646.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5595d6b392b645a0b634b95cd155ff01.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b27113919d164ef5960a59adc603d516.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6d2e74e524e4ea9bcc58ae5d26b4d4f.rar	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf975c67c69041edb808290b8519019e.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0182ebd3842648b5b3a2dda25a778e52.pdf	
Horário: 05/07/2023 15:11	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/481b2a14b1014ce99a2c798b4bc03bf4.pdf	

JP

S





**MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT**

COMERCIAL DINAMICA EIRELI

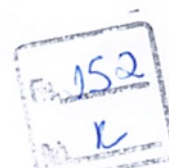
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/07af3761abd242308d043ccb41630db2.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e90c47136f8849c3a80b123f1a634085.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/67b537a2306140d3bc95ac6b1ed93a6d.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/464f78340cd540e0938abba9a0a5cf8d.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/671e9fb0b92548b3bc1a7984a4ae61f8.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b0f41a6e53c48a6bbc20964977079d6.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7c5779a2555426eaa70144bcdb55ad6.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a10e39c50b64453ba38f06bff0c99b0e.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f21c8496ce94954aab4d3f8253a6f60.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa72d0e7dc734a0db5ad69881235fe47.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/841627ef819d4cd7ac9f5584db1ab703.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6207af8d67694cbab3a12efcb963a13b.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b98f0dd91e947f2990c3e467fdfe36.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d690e3f1750f45a897693ec40253742e.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/69207c9db0454de1bb29e08aff4cc494.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c7cfa4dc61449d48d8ff020c7c44dc9.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6a7423a847b48df91167260a830b142.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc91899745b2405a975867b0d08ad7db.pdf	
Horário: 11/07/2023 16:29	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d10a8ba9b844b028741b5b39cdc9608.pdf	

BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Horário: 11/07/2023 15:46	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/740c232044084c80b89a7826f8d385ba.zip	

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.





**MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT**

SEBBA MOTORS LTDA

Horário: 11/07/2023 19:31 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0afdcdcd1d141c8b882bfc1a260d4e8.pdf>

Horário: 11/07/2023 19:31 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8d8d687a81d4b2180fb1d8fa7983815.rar>

Horário: 11/07/2023 19:31 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b634728863ca4a2fbd86353c98d99b0b.rar>

AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Horário: 10/07/2023 18:36 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce01282d2db54e1eae10201fbd05b3b.zip>

Horário: 10/07/2023 18:36 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f70ba7db6fab4c5087446c0b94d5cbde.pdf>

SUNCAR VEICULOS LTDA

Horário: 11/07/2023 16:13 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f98e00b5ffc84f6aa5f2440c97a872f3.rar>

Horário: 11/07/2023 16:13 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/19640296435f4ca3ba4cafb9b38983ed.rar>

J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP

Horário: 08/07/2023 11:27 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a1e2472057349e5a46b1ad2aa2e17d3.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

B

5





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 071/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Publicação: 29/06/2023 10:14:21

TOTAL DO PROCESSO: 264.300,00

SUNCAR VEICULOS LTDA 46.440.554/0001-00 264.300,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 264.300,00 Total: 264.300,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PEUGEOT Modelo: BOXER FURGÃO L3H2 13M³

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO O À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 V

Quantidade: 1 Val. Ref.: 269.162,50 Valor Unit.: 264.300,00 Total Item: 264.300,00


AUTORIDADE: UILSON JOSÉ DA SILVA





MUNICIPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 071/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Publicação: 29/06/2023 10:14:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/07/2023 15:02:59	CADASTRO DE PROPOSTA	EMPORIO 77 LTDA
05/07/2023 15:11:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMPORIO 77 LTDA
08/07/2023 11:19:32	CADASTRO DE PROPOSTA	J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP
08/07/2023 11:27:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP
10/07/2023 18:13:44	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
10/07/2023 18:36:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
11/07/2023 15:46:09	CADASTRO DE PROPOSTA	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
11/07/2023 16:13:16	CADASTRO DE PROPOSTA	SUNCAR VEICULOS LTDA
11/07/2023 16:29:54	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DINAMICA EIRELI
11/07/2023 19:26:21	CADASTRO DE PROPOSTA	SEBBA MOTORS LTDA
11/07/2023 19:31:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SEBBA MOTORS LTDA
12/07/2023 08:21:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores participantes, em breve iniciaremos os lances do certame.		
12/07/2023 08:21:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Por favor atentar aos lances ofertados		
12/07/2023 08:54:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa sorte a todos		
12/07/2023 09:50:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Seguimos para a conferencia da habilitação		
12/07/2023 10:33:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Passamos para manifestação de recurso		
12/07/2023 10:34:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos na manifestação		
12/07/2023 14:07:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
12/07/2023 14:07:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito ao participante que envie sua manifestação de recurso.		
12/07/2023 17:35:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito ao participante que anexe e envie sua manifestação de recurso em pdf		
12/07/2023 17:36:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ficarei no aguardo para dar andamento		
13/07/2023 17:20:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde lembrando a todos que estou no aguardo da manifestação de recurso em pdf.		
18/07/2023 09:22:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos está aberta a contra razão para as empresas citadas na manifestação de recurso, fico no aguardo.		
01/08/2023 14:58:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde a todos após finalização do recursos e contra razões vamos seguir com o certame		
14/08/2023 10:00:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos recursos julgados		
14/08/2023 11:03:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
14/08/2023 11:03:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos finalizar o certame		

5 B





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

LOTE 1 - ADJUDICADO
VEICULO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PEUGEOT	Modelo: BOXER FURGÃO L3H2 13M ³
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 V			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 264.300,00	Valor Total: 264.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUNCAR VEICULOS LTDA	101	46.440.554/0001-00	269.162,00	264.300,00		Não
2 J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	082	16.850.663/0001-35	269.162,50	269.162,50	1,84	Sim
3 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	032	31.479.773/0001-26	350.000,00	350.000,00	30,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEBBA MOTORS LTDA	067	02.050.048/0001-30	269.000,00	230.000,00		Sim
COMERCIAL DINAMICA EIRELI	119	23.227.868/0001-24	250.000,00	237.200,00	3,1304	Sim
EMPORIO 77 LTDA	070	13.430.713/0001-37	270.000,00	249.000,00	4,9747	Sim
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS	044	07.137.068/0001-66	265.000,00	260.000,00	4,4177	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/06/2023 10:14:21	PUBLICADO		
29/06/2023 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/07/2023 09:00:35	DISPUTA		
12/07/2023 09:00:35	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 070)	270.000,00
12/07/2023 09:00:35	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	265.000,00
12/07/2023 09:00:35	LANCE	J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP (PARTICIPANTE 082)	269.162,50

58





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

12/07/2023 09:00:35	LANCE	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	350.000,00
12/07/2023 09:00:35	LANCE	SUNCAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	269.162,00
12/07/2023 09:00:35	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	250.000,00
12/07/2023 09:00:35	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	269.000,00
12/07/2023 09:03:52	LANCE	SUNCAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	264.500,00
12/07/2023 09:04:09	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 070)	249.900,00
12/07/2023 09:04:25	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	249.800,00
12/07/2023 09:04:33	LANCE	SUNCAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	264.300,00
12/07/2023 09:06:28	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	249.500,00
12/07/2023 09:06:44	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	249.400,00
12/07/2023 09:07:01	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 070)	249.000,00
12/07/2023 09:07:26	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	248.900,00
12/07/2023 09:08:01	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	248.500,00
12/07/2023 09:08:14	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	248.400,00
12/07/2023 09:08:48	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	248.000,00
12/07/2023 09:09:04	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	247.900,00
12/07/2023 09:09:43	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	260.000,00
12/07/2023 09:09:51	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	247.500,00
12/07/2023 09:10:08	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	247.400,00
12/07/2023 09:10:22	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	247.000,00
12/07/2023 09:10:48	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	246.900,00
12/07/2023 09:11:08	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	246.000,00
12/07/2023 09:11:33	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	245.900,00
12/07/2023 09:11:44	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	245.000,00
12/07/2023 09:11:59	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	244.900,00
12/07/2023 09:12:20	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	244.000,00
12/07/2023 09:12:34	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	243.900,00
12/07/2023 09:12:45	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	242.900,00
12/07/2023 09:13:05	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	242.800,00
12/07/2023 09:13:19	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	242.000,00
12/07/2023 09:13:34	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	241.900,00
12/07/2023 09:13:44	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	241.000,00
12/07/2023 09:13:56	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	240.900,00
12/07/2023 09:14:10	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	240.500,00
12/07/2023 09:14:22	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	240.400,00
12/07/2023 09:14:37	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	240.300,00
12/07/2023 09:14:52	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	240.000,00
12/07/2023 09:15:05	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	239.900,00
12/07/2023 09:15:24	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	239.800,00
12/07/2023 09:15:35	TEMPO RANDÔMICO		
12/07/2023 09:15:40	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	239.400,00
12/07/2023 09:15:53	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	239.000,00
12/07/2023 09:16:31	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	238.900,00
12/07/2023 09:16:43	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	238.800,00

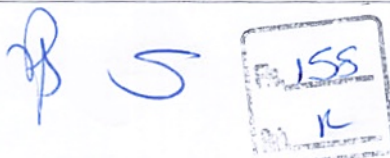
Handwritten initials and signature.





MUNICIPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

12/07/2023 09:17:02	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	238.700,00
12/07/2023 09:17:07	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	238.600,00
12/07/2023 09:17:18	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	238.000,00
12/07/2023 09:17:33	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	237.900,00
12/07/2023 09:17:48	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	237.700,00
12/07/2023 09:18:15	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	237.699,00
12/07/2023 09:18:24	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	237.400,00
12/07/2023 09:20:49	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI (PARTICIPANTE 119)	237.200,00
12/07/2023 09:20:56	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	237.000,00
12/07/2023 09:22:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 044			
12/07/2023 09:22:35	FECHADO 1		
12/07/2023 09:25:54	LANCE	SEBBA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	230.000,00
12/07/2023 09:27:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEBBA MOTORS LTDA			
12/07/2023 09:27:35	HABILITAÇÃO		
12/07/2023 10:34:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/07/2023 10:38:13	RECURSO MANIFESTADO	SUNCAR VEICULOS LTDA	
Bom dia, viemos manifestar nossa intenção de recorrer, pois o item ofertado, assim como todas as propostas em sequência não atendem o edital quanto a ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM, que seria altura da zona de carga, não altura total do veículo.			
12/07/2023 11:04:01	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
12/07/2023 14:06:57	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
12/07/2023 14:08:14	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
17/07/2023 16:11:06	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	SUNCAR VEICULOS LTDA	
Nome do arquivo: Recurso Nova Lacerda (2).pdf			
17/07/2023 16:11:11	RECURSO REGISTRADO	SUNCAR VEICULOS LTDA	
Boa tarde, segue em anexo arquivo de recurso do item. At.,			
18/07/2023 00:00:03	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
21/07/2023 00:00:00	JULGAMENTO DE RECURSOS		
14/08/2023 09:46:59	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: DECISÃO ADMINISTRATIVA 01.pdf			
14/08/2023 09:47:56	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
Bom dia a todos segue a decisão administrativa referente ao pregão eletrônico 03/2023.			
14/08/2023 09:58:40	EM ADJUDICAÇÃO		
14/08/2023 09:58:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL DINAMICA EIRELI			
14/08/2023 09:58:53	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SEBBA MOTORS LTDA inabilitado. Motivo: Veiculo não atende o descritivo do Termo de Referencia.			
14/08/2023 09:59:11	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
COMERCIAL DINAMICA EIRELI inabilitado. Motivo: Veiculo não atende o descritivo do Termo de Referencia.			
14/08/2023 09:59:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EMPORIO 77 LTDA			
14/08/2023 09:59:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI			
14/08/2023 09:59:19	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EMPORIO 77 LTDA inabilitado. Motivo: Veiculo não atende o descritivo do Termo de Referencia.			





MUNICIPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

14/08/2023 09:59:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SUNCAR VEICULOS LTDA

14/08/2023 09:59:27 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI inabilitado. Motivo: Veiculo não atende o descritivo do Termo de Referencia.

14/08/2023 10:08:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 101: Bom dia senhor licitante

14/08/2023 10:09:08 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 101: Refente aos lances

14/08/2023 10:09:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 101: Preciso saber se tem algum lance a ser ofertado

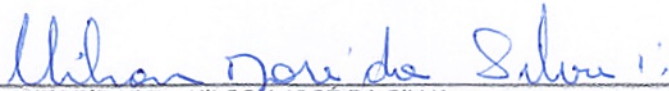
14/08/2023 10:52:15 MENSAGEM SUNCAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101)

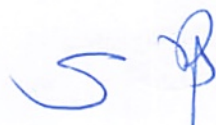
Bom dia, chegamos ao nosso valor limite.

14/08/2023 11:03:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos prosseguir com o certame

14/08/2023 11:04:06 ADJUDICADO


AUTORIDADE: UILSON JOSÉ DA SILVA







MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 071/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Data de Publicação: 29/06/2023 10:14:21

LOTE 1 - VEICULO

12/07/2023 09:00:35	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		250,000.00
12/07/2023 09:00:35	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	
VÁLIDO		265,000.00
12/07/2023 09:00:35	EMPORIO 77 LTDA	
VÁLIDO		270,000.00
12/07/2023 09:00:35	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		350,000.00
12/07/2023 09:00:35	SUNCAR VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		269,162.00
12/07/2023 09:00:35	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		269,000.00
12/07/2023 09:00:35	J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	
VÁLIDO		269,162.50
12/07/2023 09:03:52	SUNCAR VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		264,500.00
12/07/2023 09:04:09	EMPORIO 77 LTDA	
VÁLIDO		249,900.00
12/07/2023 09:04:25	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		249,800.00
12/07/2023 09:04:33	SUNCAR VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		264,300.00
12/07/2023 09:06:28	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		249,500.00
12/07/2023 09:06:44	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		249,400.00
12/07/2023 09:07:01	EMPORIO 77 LTDA	
VÁLIDO		249,000.00
12/07/2023 09:07:26	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		248,900.00
12/07/2023 09:08:01	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		248,500.00
12/07/2023 09:08:14	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		248,400.00
12/07/2023 09:08:48	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		248,000.00

12/07/2023 09:09:04	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		247,900.00
12/07/2023 09:09:43	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	
VÁLIDO		260,000.00
12/07/2023 09:09:51	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		247,500.00
12/07/2023 09:10:08	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		247,400.00
12/07/2023 09:10:22	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		247,000.00
12/07/2023 09:10:48	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		246,900.00
12/07/2023 09:11:08	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		246,000.00
12/07/2023 09:11:33	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		245,900.00
12/07/2023 09:11:44	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		245,000.00
12/07/2023 09:11:59	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		244,900.00
12/07/2023 09:12:20	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		244,000.00
12/07/2023 09:12:34	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		243,900.00
12/07/2023 09:12:45	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		242,900.00
12/07/2023 09:13:05	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		242,800.00
12/07/2023 09:13:19	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		242,000.00
12/07/2023 09:13:34	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		241,900.00
12/07/2023 09:13:44	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		241,000.00
12/07/2023 09:13:56	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		240,900.00
12/07/2023 09:14:10	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		240,500.00
12/07/2023 09:14:22	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		240,400.00
12/07/2023 09:14:37	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		240,300.00
12/07/2023 09:14:52	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		240,000.00
12/07/2023 09:15:05	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		239,900.00
12/07/2023 09:15:24	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		239,800.00

Handwritten signatures and initials in blue ink.





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

12/07/2023 09:15:40	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		239,400.00
12/07/2023 09:15:53	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		239,000.00
12/07/2023 09:16:31	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		238,900.00
12/07/2023 09:16:43	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		238,800.00
12/07/2023 09:17:02	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		238,700.00
12/07/2023 09:17:07	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		238,600.00
12/07/2023 09:17:18	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		238,000.00
12/07/2023 09:17:33	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		237,900.00
12/07/2023 09:17:48	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		237,700.00
12/07/2023 09:18:15	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		237,699.00
12/07/2023 09:18:24	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		237,400.00
12/07/2023 09:20:49	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
VÁLIDO		237,200.00
12/07/2023 09:20:56	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		237,000.00
12/07/2023 09:25:54	SEBBA MOTORS LTDA	
VÁLIDO		230,000.00

P

5





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PARECER JURÍDICO 146/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRONICO N. 03/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES E CONTRATOS. Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA DE SUPORTE BÁSICO SIMPLES DE REMOÇÃO, VEÍCULO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Parecer Jurídico 146/2023, em Processo de Licitação

Concluída a sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Eletrônico nº 03/2023, **AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA DE SUPORTE BÁSICO SIMPLES DE REMOÇÃO, VEÍCULO TIPO**





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

**FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.

Observa-se que o Edital do Pregão Eletrônico 03/2023 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Eletrônico nº 03/2023, que após a fase supra, procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou toda a documentação exigida no edital.

Verificando a movimentação do processo, observa-se que a empresa SUNCAR VEÍCULOS LTDA interpôs recurso contra as empresas AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS, EMPÓRIO 77 LTDA, COMERCIAL DINAMICA EIRELI e SEBBA MOTORS LTDA, pelo fato de apresentarem





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

itens em desacordo com o edital, não atendendo a atura mínima do salão de atendimento do veículo

Em decisão administrativa, o recurso foi provido, sendo desclassificados os licitantes citados acima.

A decisão do Recurso foi informada no sistema do pregão eletrônico em 14/08/2023, sendo homologado no mesmo dia.

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ pode ser conceituada como:

“O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato”.

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão eletrônico:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Após análise completa do Pregão Eletrônico 01/2023, verifica-se que a decisão do recurso foi proferida em 14/08/2023, as 09:47h,

67





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

sendo inabilitado os licitantes AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS, EMPÓRIO 77 LTDA, COMERCIAL DINAMICA EIRELI e SEBBA MOTORS LTDA, não ocorrendo uma comunicação com os mesmos, sendo adjudicado em favor de SUNCAR VEÍCULOS LTDA.

III – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, havendo recurso interposto, sendo desclassificada diversas empresas, esse parecerista orienta pela comunicação da decisão administrativa do recurso aos licitantes desabilitados, pra fins de cumprimento do princípio da não surpresa das decisões administrativas, oferecendo um tempo razoável para a manifestação, conforme princípio do contraditório e ampla defesa, para, só assim, prosseguir com a homologação e a devida contratação do objeto desse certame.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 14 de agosto de 2023.

Éder Pereira Barreto
Éder Pereira Barreto
Suprocurador Jurídico





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 071/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Publicação: 29/06/2023 10:14:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/08/2023 11:04:16
VEICULO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PEUGEOT	Modelo: BOXER FURGÃO L3H2 13M³
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL, DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 V			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 264.300,00	Valor Total: 264.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUNCAR VEICULOS LTDA	101	46.440.554/0001-00	269.162,00	264.300,00		Não
2 J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	082	16.850.663/0001-35	269.162,50	269.162,50	1,84	Sim
3 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	032	31.479.773/0001-26	350.000,00	350.000,00	30,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEBBA MOTORS LTDA	067	02.050.048/0001-30	269.000,00	230.000,00		Sim
COMERCIAL DINAMICA EIRELI	119	23.227.868/0001-24	250.000,00	237.200,00	3,1304	Sim
EMPORIO 77 LTDA	070	13.430.713/0001-37	270.000,00	249.000,00	4,9747	Sim
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS	044	07.137.068/0001-66	265.000,00	260.000,00	4,4177	Sim

Handwritten initials and a signature.





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
NOVA LACERDA-MT

Uilson José da Silva

AUTORIDADE: UILSON JOSÉ DA SILVA

U J

169
L

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2023

o dia 14 do mês de Agosto do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 E JULHO, Nº 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, Sr(a). ILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 3/2023, Processo Licitatório nº. 71/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço para aquisição de ambulância de suporte básico simples de remoção, veículo tipo furgão original de fábrica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8175	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
8362	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
7881	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	
8363	EMPORIO 77 LTDA	
8364	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
8365	SEBBA MOTORS LTDA	
8361	SUNCAR VEICULOS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:




Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66		. . .
BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.479.773/0001-26		. . .
COMERCIAL DINAMICA EIRELI	23.227.888/0001-24		. . .
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37		. . .
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	16.850.663/0001-35		. . .
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.048/0001-30		. . .
SUNCAR VEICULOS LTDA	46.440.554/0001-00		. . .

LÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
 registro de preço para aquisição de ambulância de suporte básico simples de remoção, veículo tipo furgão original de fábrica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
 feito em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, ficando assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

LÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ornecedor: 8361 - SUNCAR VEICULOS LTDA

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.300, MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.270 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.930 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 vcc, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. SISTEMA DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS:</p>	un	PEUGEOT BC	1,000	264.300,0000	264.300,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE CONSIDERAR: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao estabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Handwritten signature and the number 5.



3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as condições elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época de licitação, sendo registrado o de menor valor.

4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a vigência das partes.

4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

LÂUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

LÂUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



LÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**1. Compete ao Órgão Gestor:**

1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.

1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem atendidos.

1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

1.6. Emitir a autorização de compra;

1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na oferta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em razão do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais condições;

3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



LÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

LÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4. Se a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local que esta indicar.

5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto Ata cancelado.

7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

LÂUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

LÂUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

LÂUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



LÂUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

1.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, irantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

1.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

1.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

1.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

1.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) falta de assistência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da inibição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666, de 1993.

1.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

1.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

1.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

1.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

1.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

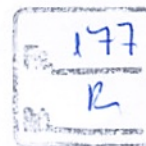
1.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

LÂUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

1.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

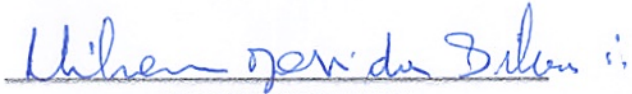
LÂUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo sinadas.

Nova Lacerda, 14 de Agosto de 2023.



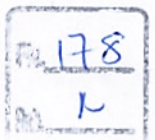
UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CNPJ: 07.137.068/0001-66	_____
BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 31.479.773/0001-26	_____
COMERCIAL DINAMICA EIRELI	CNPJ: 23.227.868/0001-24	_____
EMPORIO 77 LTDA	CNPJ: 13.430.713/0001-37	_____
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 16.850.663/0001-35	_____
SEBBA MOTORS LTDA	CNPJ: 02.050.048/0001-30	_____
SUNCAR VEICULOS LTDA	CNPJ: 46.440.554/0001-00	_____

SIZUO UEMURA NETO:73497665134
Assinado de forma digital por SIZUO UEMURA
NETO:73497665134
Data: 2023.08.14 10:32:51-04307

B 5



CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 71/2023
Data do Processo: 07/06/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

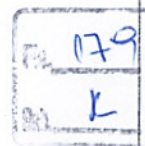
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2023
- b) Licitação Nr.: 3/2023-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 14/08/2023
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Registro de preço para aquisição de ambulância de suporte básico simples de remoção, veículo tipo furgão original de fábrica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008361 - SUNCAR VEICULOS LTDA	1	0,0000	264.300,00
	1		264.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Uilson Jose da Silva
Uilson Jose da Silva



58

j) FAN (Fator Antinuclear);

k) VDRL;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo psiquiatra;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento, com justificativa.

A não apresentação e nem requerimento para prorrogação, nos períodos mencionados acima, implicarão na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 16 dias do mês de agosto de 2.023.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2023

ANEXO I

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453904	CAMILA NATHALY PEREIRA ASSUNCAO	11/02/1995	25,0	5,0	20,0	50,0	15
453887	KARINA DE FREITAS MIRANDA	06/10/1995	20,0	10,0	20,0	50,0	16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 003/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 003/2023

PROC. LICITATÓRIO: 071/2023 PREGÃO ELETRONICO: 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: SUNCAR VEICULOS LTDA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de ambulância de suporte básico simples de remoção, veículo tipo furgão original de fábrica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 14 de agosto de 2023.

CONTRATADO:

SUNCAR VEICULOS LTDA - VALOR: 264.300,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais)

Ata de Registro 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 16 DE AGOSTO DE 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

PROC. LICITATÓRIO: 071/2023 PREGÃO ELETRONICO: 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço para aquisição de ambulância de suporte básico simples de remoção, veículo tipo furgão original de fábrica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 14 de agosto de 2023.

CONTRATADO:

SUNCAR VEICULOS LTDA - VALOR: 264.300,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 16 DE AGOSTO DE 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS EXTRATO
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE
MIRASSOL D'OESTE – MT

DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS EXTRATO ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE – MT

PREGÃO ELETRONICO 077/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 063/2022

PRAZO: 12 Meses, a partir 17 de agosto de 2023

OBJETO: Registro de Preço na contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de divulgação das ações e campanhas do município através de rádio, televisão, jornal, sonorização, carro e moto som.

CONTRATADA: OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA
QUANTIDADES DE ITENS 01 (um) R\$ 178.640,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Nova Lacerda- MT 16 de agosto de 2023.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 247/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor no cargo de Servidor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.606.561-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 065/2023.

